

À Consideração do Sr. Presidente:

*Agenda para a próxima reunião da Câmara
V. 22.01.2013*

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 16/2013 DE 21 DE JANEIRO | DU

**ASSUNTO | RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO SOBRE A DISCUSSÃO PÚBLICA DO
PDM DE TABUAÇO**

Em 14 de Janeiro de 2002 a câmara municipal deliberou em Reunião Ordinária proceder à 1ª **Revisão ao Plano Diretor Municipal de Tabuaço**, sendo esta decisão publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 95 — 23 de Abril de 2002, sob o Aviso n.º 3489/2002.

O presente relatório diz respeito à ponderação feita no âmbito da discussão pública da 1ª revisão ao PDM de Tabuaço e enquadra-se no número 5 do artigo 77º do RJIGT que refere que a câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares.

O período de discussão pública, proposto em reunião de câmara do dia 30 de Outubro de 2012, ocorreu de **2 de Novembro a 21 de Dezembro (30 dias Úteis)**.

As propostas de decisão inerentes às respostas à participação pública enquadraram-se no âmbito e nos critérios que estiveram na base deste processo de Alteração ao PDM e que constaram do Relatório.

Durante o período de discussão pública foram registadas 11 participações externas. Todas as participações foram analisadas e ponderadas e a cada uma delas corresponde uma informação técnica fundamentada, agregada ao respetivo requerimento e que faz parte deste relatório. Foram ainda registadas 5 sugestões detetadas por serviços internos municipais. Assim reuniu-se um **total de 16 participações**.

Face ao exposto os Serviços Técnicos do Município e a Equipa de Revisão do PDM de Tabuaço, deixam o presente Relatório a consideração da Excelentíssima Câmara Municipal.





PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TABUAÇO – 1ª REVISÃO – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO – DISCUSSÃO PÚBLICA



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TABUAÇO

1ª REVISÃO

Janeiro de 2013

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

DISCUSSÃO PÚBLICA

ÍNDICE

1. Introdução
2. Relatório
3. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

Em 14 de Janeiro de 2002 a câmara municipal deliberou em Reunião Ordinária proceder à **1ª Revisão ao Plano Diretor Municipal de Tabuaço**, sendo esta decisão publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 95 — 23 de Abril de 2002, sob o Aviso n.º 3489/2002.

O presente relatório diz respeito à ponderação feita no âmbito da discussão pública da 1ª revisão ao PDM de Tabuaço e enquadra-se no número 5 do artigo 77º do RJIGT que refere que a câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares.

O período de discussão pública, proposto em reunião de câmara do dia 30 de Outubro de 2012, ocorreu de **2 de Novembro a 21 de Dezembro (30 dias Úteis)**.

As propostas de decisão inerentes às respostas à participação pública enquadraram-se no âmbito e nos critérios que estiveram na base deste processo de Alteração ao PDM e que constaram do Relatório.

2. RELATÓRIO

Durante o período de discussão pública foram registadas 11 participações externas. Todas as participações foram analisadas e ponderadas e a cada uma delas corresponde uma informação técnica fundamentada, agregada ao respetivo requerimento e que faz parte deste relatório. Foram ainda registadas 5 sugestões detetadas por serviços internos municipais. Assim reuniu-se um **total de 16 participações**.

PARTICIPAÇÕES

Nº de Ordem	1
Requerimento nº	9873 30.11.2012
Requerente	SOCOTAB – Sociedade de Construção de Tabuaço, Lda
Local	Rua da Mõa
Freguesia	Tabuaço
Tema	Qualificação do Solo - REN
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Solicita a Desafetação da referida Área de REN, tendo em conta o local estar infra-estruturado e porque noutros locais se verificou a desafecção.
Proposta de Decisão	Não Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, o requerente vem solicitar a desafecção de uma área na Rua da Mõa que esta classificada como REN, encontrando-se o arruamento com todas as infra-estruturas de água, saneamento, redes de águas pluviais, electricidade, telefones, passeios, e ramais domiciliários de 20 em 20 metros. Desta forma saíram as expectativas dos promotores saíram goradas, uma vez que efectuaram aquisição de terrenos a contar com a passagem para área Urbana.

Antecedentes

No actual PDM publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 251 — 29 de Outubro de 1994, em Resolução do Conselho de Ministros nº 184/94. A Área referida está classificada como REN.

Parecer

Nesta 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, foram analisadas todas as classificações do solo, pela Equipa de Revisão do Plano, Comissão Técnica de Acompanhamento e pelas Entidades competentes. Integrando os terrenos o sistema "Área com Risco de Erosão", foram classificados como Área de REN, pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica.

A alteração à delimitação da REN para o município de Tabuaço foi publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 161 — 20 de Agosto de 2009, em Portaria nº 935/2009.

Conclusão

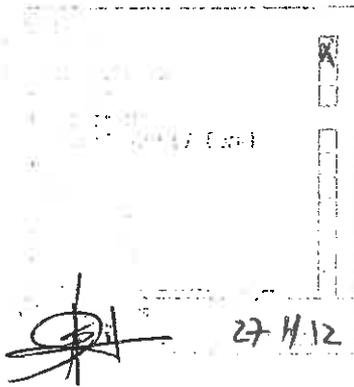
Propõe-se que seja **rejeitada** a reclamação por não se enquadrar nos termos da alínea a), b), c) e d) do nº 5 do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

SOCOTAB



Sociedade de Construções de Tabuaço, Lda.
Telefone 254 789 343 TABUAÇO



Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço

Rua António José de Almeida, nº 36
5120-413 Tabuaço

TABUAÇO, 23 de novembro de 2012

Assunto: Inquérito público à revisão do PDM de Tabuaço

Ex.mo Senhor:

A Socotab, Sociedade de Construções de Tabuaço, Lda, empresa de construção civil e obras públicas, sediada na Vila de Tabuaço, vem de acordo com a alínea b) do nº 5 do D.L. nº 380/99 de 22/99, alterado pelo D.L. nº 46/09 de 20/02 apresentar a seguinte reclamação.

Tendo consultado a versão relativa à revisão do PDM de Tabuaço, através do site do Município de Tabuaço, constatámos que alguns dos nossos terrenos adquiridos junto à rua da Mõa, rectificada e beneficiada há poucos anos, não se encontram em zona urbana ou urbanizável. Sentimos que as nossas expectativas saíram goradas, uma vez que efectuamos a referida aquisição a contar com a passagem para área urbana, uma vez que toda a rua dispõe de todas as infra-estruturas de água, saneamento, redes de águas pluviais, electricidade, telefones e passeios. Existem ainda ramais domiciliários colocados de vinte em vinte metros para a criação de novos lotes. Foram dinheiros do Município gastos a seu tempo que a manter-se o Plano agora apresentado, serão simplesmente para ficar enterrados. De salientar ainda, que a zona de expansão da Vila nos últimos anos tem-se dado para esta zona e por tal motivo terão sido criadas as infra-estruturas atrás mencionadas.

Assim, vimos apresentar a nossa crítica ao presente plano, solicitando a desafecção da referida área da REN, tendo em conta o atrás descrito, tanto mais que a mesma desafecção se verifica noutros locais, onde não estão criadas infra-estruturas, nem se prevê qualquer construção.

Com os melhores cumprimentos

O sócio gerente

Escritórios do Porto

Rua da Alegria, 1972 1º - Sala 4 4200-024 PORTO Tel.:22-9966535 Fax: 309961488

Nº de Ordem	2
Requerimento nº	10003 03.12.2012
Requerente	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE TABUAÇO
Local	Lagar de Azeite
Freguesia	Tabuaço
Tema	Planta de Ordenamento
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Solicita que a Cooperativa Agrícola de Tabuaço seja localizada na Planta de Ordenamento.
Proposta de Decisão	Não Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, o requerente vem solicitar a Cooperativa Agrícola de Tabuaço seja localizada na Planta de Ordenamento, visto estar previsto para o local uma área residencial, e que aquele terreno e instalações são da Cooperativa e que o olivicultores do concelho entregam a azeitona naquele local a mais de 50 anos e a esse mesmo local vão buscar o azeite.

Antecedentes

No actual PDM publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 251 — 29 de Outubro de 1994, em Resolução do Conselho de Ministros nº 184/94, mais concretamente na planta de Ordenamento não se encontra localizada Cooperativa Agrícola do Azeite.

Parecer

Cumprir informar que a Planta de Ordenamento é uma das muitas peças que constituiu um Plano Diretor Municipal. Concretamente na Planta de Ordenamento é representado o modelo de organização espacial do território Municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas de acordo com a alínea b) do nº 1 do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. Pelo que de acordo com o Decreto regulamentar nº 11/2009, de 29 de Maio

e a representação do tecido urbano da Vila de Tabuaço à esc. 1/25.000, os "Espaços Centrais" integram actividades terciárias e funções residenciais.

Conclusão

Propõe-se que seja **rejeitada** a reclamação por não se enquadrar nos termos da alínea a), b), c) e d) do nº 5 do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

*A Comissão de
Análise para
proceder em
conformidade.
A 30.11.2012*

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço
Rua Dr. António José de Almeida
5120 – 413 Tabuaço

Tabuaço, 29 de novembro de 2012

Assunto – *Cooperativa Agrícola de Tabuaço*
Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM
Localização do lagar de azeite

No pressuposto de que decorre o período de discussão pública do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do concelho de Tabuaço, vimos pelo presente e no exercício do direito à informação previsto no artigo 5 do DL 380/99, de 22 de setembro, apresentar a V. Excia o que segue relativamente ao citado instrumento de gestão territorial.

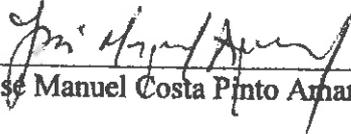
A análise dos documentos disponíveis que deveriam constituir o conteúdo material e documental do referido processo, designadamente a planta de ordenamento, permitiu-nos verificar que para o espaço no qual, atualmente, se encontra a Cooperativa Agrícola de Tabuaço, está prevista uma área residencial, não encontrando nós, em qualquer outro mapa do processo, a localização da mesma cooperativa.

Permitindo-nos lembrar que o terreno agora ocupado pelo nosso lagar de azeite e pelas restantes instalações são propriedade da Cooperativa e que os olivicultores do concelho entregam a sua azeitona naquele local há mais de 50 anos e a esse mesmo local vão buscar o azeite que das mesmas azeitonas se extrai.

Temos, pois como justo e de direito, que os mesmos viticultores exijam ver consagrado no PDM, enquanto instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais de ordenamento do território e para o estabelecimento de programas de ação territorial, de modo claro, a localização da sua Cooperativa.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direção


José Manuel Costa Pinto Amharal



Nº de Ordem	3
Requerimento nº	10175 05.12.2012
Requerente	José Francisco dos Santos
Local	S. Vicente
Freguesia	Tabuaço
Tema	Relatório de Compromissos
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Solicita que o Processo 8/2008 seja incluído na Relação de Compromisso.
Proposta de Decisão	Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, o requerente vem solicitar que seja incluído o seu processo de Obras nº 08/2008 no Relatório de Compromissos.

Antecedentes

O Processo de Obras nº 8/2008, obteve Alvará de Licença de Construção nº 7/2009.

Parecer

Cumprе informar que a Obra em questão se encontra em curso, existindo para os devidos efeitos, direitos adquiridos, propondo-se que a mesma seja espacializada na planta de ordenamento, integrada no solo urbano.

Conclusão

Propõe-se que seja **aceite** a reclamação.

Recebi
em 30/11/2012

**Excelentíssimo Senhor
Presidente na Câmara Municipal
de Tabuaço**

*A Comissão Técnica
para proceder a
confirmação.*

 José Francisco Dos Santos, casado, titular do Cartão de Cidadão n.º 03535914, válido até 30.10.2013, contribuinte n.º 126006814, residente no Lugar da Tapada, estrada nacional, na freguesia de Távora, concelho de Tabuaço, vem nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio, apresentar

Reclamação à Revisão Do Plano Director Municipal,
nos termos e pelos seguintes fundamentos

1.º Tendo o requerente consultado o referido Plano, acompanhado dos necessários pareceres das Entidades Externas, bem como o Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico, na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Tabuaço, verificou que da tabela 1, com a epígrafe "Alvarás de Licença de Construção em Vigor", constante da peça escrita "Relatório de compromissos", não consta qualquer referência ao alvará de licença emitido ao requerente.

2.º De facto, encontra-se a correr, nesse serviço, o processo de obras n.º 8/2008, no qual após um período de suspensão, foi requerido, com observância de todos os requisitos legais, nomeadamente temporais, a emissão do competente alvará.

3.º Assim, atento o exposto, verifica-se que ocorreu um erro na elaboração do Relatório de compromissos que deverá ser rectificado para que passe a constar da tabela 1, todos os elementos relativos ao alvará de licença de construção em vigor, requerido e emitido ao ora reclamante.

Pede deferimento

O Reclamante

Jose Francisco dos Santos

Nº de Ordem	4
Requerimento nº	
Requerente	José Carlos Pinto dos Santos
Local	Ribeiro da Môa
Freguesia	Tabuaço
Tema	Prazo da Discussão Pública
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Solicita informação se o prazo de 30 dias é útil ou seguido.
Proposta de Decisão	Informar do parecer

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Director Municipal, o requerente vem solicitar que seja informado se o Prazo de Discussão Pública da Revisão do Plano director Municipal, publicado através do Aviso nº 14784-A/2012, de 2 de Novembro publicado em D. R., que nele e prescreve de 30 dias, se são dias seguidos ou úteis, excluindo sábados, domingos e feriados e porque?

Sugere também pedido de parecer a ANMP e a CCDR N.

Antecedentes

Não tem

Parecer

Cumprir informar que:

1 | O nº 4 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, diz que " O Período de discussão pública deve ser anunciado com antecedência mínima de 5 dias, e não pode ser inferior a 30 dias para o plano director municipal..."

2 | O Decreto-lei acima referido não refere se são dias úteis ou seguidos.

3 | De acordo com o CPA, artigo 72º a contagem dos prazos previstos no nº1 são as seguintes:

- “
- a) Não se inclui na contagem o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
 - b) O prazo começa a correr independentemente de quais quer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
 - c) O termo do prazo que caia em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato ou não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. “

Diz também o nº 2 do mesmo artigo que na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses incluem-se os sábados, domingos e feriados.

Conclusão

Os prazos tidos em conta foram os seguintes:

30 de Outubro de 2012	A Câmara Municipal Deliberou, proceder a abertura do período de Discussão Pública da revisão do PDM de Tabuaço.
02 de Novembro de 2012	Publicado em D. R. nº 2121, sob o Aviso nº 14784-A/2012
12 de Novembro de 2012	Início da contagem dos 30 dias Úteis
21 de Dezembro de 2012	Fim do prazo da Discussão Pública

Exm^o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço
Dr. João Ribeiro
Rua António José de Almeida
TABUAÇO

Revisi^o
e - 3/11/2012
2^o 14 H25
07

A Comissão Técnica
para proceder em
conformidade. *[Assinatura]*
05.11.2012

Assunto: Revisão do PDM (Discussão Pública).

Tendo sido abordado por alguns munícipes e autarcas, designadamente Membros da Assembleia Municipal e Presidentes da Junta, acerca do processo de discussão pública da Revisão do PDM, venho expor, perguntar e sugerir a V. Ex^a o seguinte:

- O Aviso nº 14784-A/2012 foi publicado no DR- II Série, de 2 de Novembro de 2012.
- O prazo que nele se prescreve é de 30 dias.
- O acesso à NET, em algumas freguesias, é demorado e até, muitas vezes, inexistente.
- A entrega da respectiva documentação às Juntas de Freguesia ocorreu só em 28 de Novembro.
- A Revisão do PDM é assunto de grande importância e a compreensão da matéria nele tratada reveste-se para o cidadão comum de enorme complexidade.

Assim, pergunto:

- O referido prazo de 30 dias é seguido ou apenas contempla dias úteis, excluindo, sábados, domingos e feriados? Porquê?

Importando decidir, nesta recta final, em cumprimento inquestionável da lei, para afastar dúvidas e prevenir manobras dilatórias que possam provocar atrasos,

Sugiro:

-Pedido urgente de parecer jurídico à ANMP e CCDRN.

De todo o conteúdo desta carta darei conhecimento ao senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Tabuaço, 3 de Dezembro de 2012

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador,



a) José Carlos Pinto dos Santos

Endereço do signatário:

Rua D. Dinis, nº1

Ribeiro da Mõa

5120-372 Tabuaço

Telf. 254 789 424

Telm. 917 55 45 80

E-mail: thedis100@gmail.com

Nº de Ordem	5
Requerimento nº	
Requerente	José Manuel Gomes Cardoso
Local	Rua da Mõa
Freguesia	Tabuaço
Tema	Qualificação do Solo - REN
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Solicita a Desafetação da referida Área de REN, tendo em conta o local estar infra-estruturado e porque noutros locais se verificou a desafetação.
Proposta de Decisão	Não Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, o requerente vem solicitar a desafetação de uma área na Rua da Mõa que está classificada como REN, "encontrando-se o aquele prédio com as melhores condições para construção. Tem sol à farta, tem luz, água e esgotos, não faltando mais nada". "...esta reclamação deve ser atendida e merecer deferimento, pondo aquele meu terreno em zona urbanizável."

Antecedentes

No actual PDM publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 251 — 29 de Outubro de 1994, em Resolução do Conselho de Ministros nº 184/94. A Área referida está classificada como REN.

Parecer

Nesta 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, foram analisadas todas as classificações do solo, pela Equipa de Revisão do Plano, Comissão Técnica de Acompanhamento e pelas Entidades competentes. Integrando os terrenos o sistema "Área com Risco de Erosão", foram classificados como Área de REN, pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica.

A alteração à delimitação da REN para o município de Tabuaço foi publicada no Diário da República, 2.^a série — N.º 161 — 20 de Agosto de 2009, em Portaria n.º 935/2009.

Conclusão

Propõe-se que seja **rejeitada** a reclamação por não se enquadrar nos termos da alínea a), b), c) e d) do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço
Rua Dr. António José d' Almeida, 36
5120-413 TABUAÇO

PDM

Recebi
em 5/12/2012
CS 09Hho



A Comissão Técnica
para Verificar e
confirmar dados.

Tabuaço, 4 de Dezembro de 2012

A.

15/12/2012

Senhor Doutor João Ribeiro

Eu, abaixo-assinado, José Manuel Gomes Cardoso, comerciante e proprietário, casado, residente na nossa vila de Tabuaço, no Loteamento da Costinha, número 9, possuidor do Bilhete de Identidade número 890524, com emissão do arquivo de identificação de Viseu, em 7 de julho de 2003, com validade vitalícia, com o nif. 126679096, não concordando em parte com o novo PDM, venho nos termos da lei (decreto lei número 380/99, alínea b, número 5) e suas alterações pelo decreto lei número 46/09, de 20 de fevereiro), apresentar a minha mais que justa reclamação.

Veja só:

Eu sou dono dum prédio rústico no Premonteiro, para os lados do ribeiro da moa, registado nas finanças sob o artigo número 1238, freguesia e vila de Tabuaço.

Há coisa de 15 dias mais ou menos, o senhor dr. João Ribeiro, nosso presidente, perto do meu estabelecimento comercial, cumprimentou-me muito satisfeito, dizendo-me que o PDM ia ser aprovado no dia 21 de Dezembro na Assembleia Municipal e que depois já lá podia construir. Até me chegou a convidar para ir assistir àquela reunião da assembleia. Lembra-se ou não? Espero que não me desminta.

Quando mandei alguém analisar o assunto, fiquei alarmado ao dizerem-me que aquele meu prédio está numa zona verde, aquilo que os peritos chamam de RAN ou REN, não podendo lá construir. Fiquei desvairado e não quero acreditar.

Como o nosso Presidente sabe aquele prédio reúne as melhores condições para construção. Tem sol à farta, tem luz, água e esgotos, não faltando mais nada.

Afinal quem me mente? Não gosto que brinquem comigo.

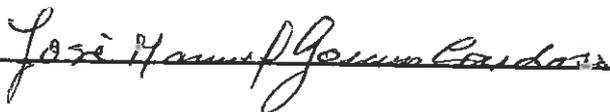
Venho por isso pedir-lhe com educação que o meu problema seja rapidamente resolvido.

Quero construir, custe o que custar. Aquilo é meu e pago honradamente os meus impostos.

Portanto, esta reclamação deve ser atendida e merecer deferimento, pondo aquele meu terreno em zona urbanizável.

Com os meus cumprimentos tabuacenses, me despeço e assino:

José Manuel Gomes Cardoso

A horizontal line is drawn across the page, and the signature "José Manuel Gomes Cardoso" is written in cursive above it.

Nº de Ordem	6
Requerimento nº	
Requerente	Herança Aberta por óbito de Américo Valdemar da Costa Araújo
Local	Vale D. Pedro
Freguesia	Tabuaço
Tema	Relatório de Compromissos
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Solicita que o Processo 42/2004 seja incluído na Relação de Compromisso.
Proposta de Decisão	Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, o requerente vem solicitar que seja incluído o seu processo de Obras nº 42/2004 no Relatório de Compromissos.

Antecedentes

O Processo de Obras nº 42/2004, obteve Alvará de Licença de Construção nº 33/2005.

Parecer

Cumprе informar que a Obra em questão se encontra em curso, existindo para os devidos efeitos, direitos adquiridos.

Conclusão

Propõe-se que seja aceite a reclamação.

3.º Assim, atento o exposto, verifica-se que ocorreu um erro na elaboração do Relatório de compromissos que deverá ser rectificado para que passe a constar da tabela 1, todos os elementos relativos ao alvará de licença de construção, requerido e emitido à ora reclamante.

Pede deferimento

A Reclamante

Manoel Rosa Macedo P. Pereira

Qui Erunt Facem Costa Aede L

Nº de Ordem	7
Requerimento nº	10182 05.12.2012
Requerente	Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço
Local	S. Plácido
Freguesia	Tabuaço
Tema	Terreno da Santa Casa da Misericórdia e Parecer da CTA
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Solicita Nulidade da Deliberação da Câmara Municipal de 30 de Outubro de 2012
Proposta de Decisão	Não Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

Antecedentes

Plano de Pormenor de S. Plácido.

Parecer

Cumprir informar que analisado a exposição da Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço o seguinte:

1 | No que se refere aos pontos 1 a 13, 16 a 21 e 29 a 34 são descritos situações que não se enquadram nos termos da alínea a), b), c) e d) do nº 5 do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, designadamente:

- d) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

No entanto o teor das afirmações são de tal gravidade a serem verdade, que deve o Sr. Presidente da Câmara tomar providências urgentes para averiguação das mesmas.

2| Relativamente ao descrito no **ponto 14 e 15**, cumpre informar que a Equipa Técnica da Revisão do Plano Diretor Municipal, introduziu o que estava previsto no Plano de Pormenor de S. Plácido que não se encontra concluído, isto é, em 06/09/2000 a Câmara Municipal adjudicou a "Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta de S. Plácido, em Tabuaço" ao gabinete Impacte – Ambiente e Desenvolvimento, Lda..

Esta representado na Planta de Ordenamento do Plano de Pormenor da Quinta de S. Plácido para a zona em questão um Estabelecimento Hoteleiro.

Na proposta do Plano / regulamento esta descrita na Zona Poente, destinada à Instalação de Equipamento Hoteleiro com capacidade para 120 camas e definiram-se parâmetros de edificabilidade que permitam salvaguardar o enquadramento do empreendimento e limitar a sua volumetria a um máximo de 3 pisos conforme se encontra descrito na alínea b) do nº 2 e nº 6 do artigo 16º.

3 | Relativamente ao referido no ponto 22 a 28 o seguinte:

3.1 | Diz o Parecer Final da Comissão Técnica de Acompanhamento que "Face ao exposto, a CTA emite parecer favorável condicionado à incorporação das correcções, rectificações e fundamentações explicitadas no ponto 3,8 e 9 do presente parecer e decorrentes de eventuais reuniões de concertação.

Mais se recomenda à Câmara Municipal de Tabuaço que, uma vez realizadas as diligências referidas no parágrafo anterior, dê sequência ao procedimento tendente à aprovação do PDM através de abertura da Discussão Pública."

A Câmara Municipal de Tabuaço cumpriu todas as diligências enunciadas no Parecer Final da CTA, isto é efectuou rectificações e incorporou as rectificações solicitadas pelo ICNF antes de remeter o Plano a reunião de Câmara de 30 de Outubro de 2012, conforme pode ser verificado na informação Técnica nº 311/2012 de 30 de Outubro e documentos anexos (vide doc I).

Aliás a 29 de Outubro de 2012 Reuniu a Comissão Municipal da Floresta contra Incêndio, onde foram validadas as Áreas ardidas nos anos de 2010 e 2011(vide doc I I).

3.2 | Do Parecer do ICNF de 8 de Outubro de 2012, cumpre informar que a Arq. Isabel Matias do Gabinete Vastus, Lda. (Equipa do Plano de Revisão do PDM de Tabuaço) a mesma em 9 e 25 de Outubro de 2012 tinha enviado as rectificações a Eng^a Paula Pinto, Técnica que acompanha o PDM de Tabuaço por parte do ICNF(vide doc III).

3.3 | Foram cumpridos todos os condicionalismos referidos no ponto 8 do Parecer Final pela Equipa do Plano de revisão do PDM conforme pode ser comprovado na Planta de Condicionantes, Planta de Ordenamento, Planta das “Áreas percorridas por Incêndios” e respetivo Regulamento no PDM de Tabuaço. A planta foi reformulada/corrigida, não existindo sobreposição de Áreas ardidas com áreas urbanas ou programadas.

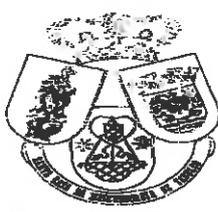
3.4 | O Eng. João Marques, Coordenador da prevenção Estrutural, do ICNF, enviou email a 29 de Outubro de 2012 para a Eng. Paulo Albino dizendo que a cartografia de perigosidade e Risco de incêndio do Município de Tabuaço, bem como a acta da CMDFCI em que a mesma foi aprovada, mais informou que a Cartografia foi elaborada com as normas e orientações DFCl, solicitando que seja enviado ofício de aprovação da referida cartografia(vide doc IV).

3.5] Mais se informa que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas aprovou a carta de Perigosidade e de Risco de Incêndio, no termos dos nºs 3 e 4 do artigo 8º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho nº 4345/2012, de 27 de Março, tendo comunicado a Câmara municipal de Tabuaço através de Ofício nº 206679 de 6 de Dezembro de 2012 (vide doc V).

Conclusão

Propõe-se que seja **rejeitada** a reclamação.

Alca



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE TABUAÇO

E-mail scm.tabuaco@mail.telepac.pt
Contribuinte: 501 537 864

*esc. o original
em 2012.12.05.25
16H45H
Guno*

*À Comissão Técnica
para proceder em
conformidade.*

*17.05.2012,
às 17:15 horas.*

17.05.2012

Exmº Senhor
Presidente da Câmara de Tabuaço
Edifício da Câmara Municipal de Tabuaço
Rua António José de Almeida, número 36
512-413 TABUAÇO

A Misericórdia de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Tabuaço, também designada por Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço, sita na Rua D. Leonor, 5120-371 Tabuaço, Pessoa Colectiva, IPSS, com o número de Identificação Fiscal 501537864, aqui devidamente representada pelo seu Provedor, Padre Luís Ribeiro da Silva,

Vem apresentar, nos termos do disposto na alínea b, do nº 5, do Dec. Lei nº 380/99, de 22/99, na redacção dada pelo Dec. Lei nº 46/09, de 20/02, e demais legislação específica aplicável, e de harmonia com o Aviso nº



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE TABUAÇO

E-mail scm.tabuaco@mail.telepac.pt
Contribuinte: 501 537 364

14784-A/2012, publicado no Suplemento do D. R. nº 212, II Série de 2 de Novembro de 2012, a RECLAMAÇÃO, em anexo, alusiva à discussão pública da revisão do Plano Director Municipal.

Pede Deferimento.

Anexa-se: Reclamação constituída por dez folhas, todas numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco desta Instituição.

Com os meus cumprimentos,

O Provedor,

Padre Luís Ribeiro da Silva

Tabuaço, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze

CAPÍTULO I

GENERALIDADES

**1-Com a entrada em vigor deste novo PDM, o município de Tabuaço passará a dispor de um importante plano de gestão orientador.*

**2-O Regulamento parece-nos bem elaborado e as peças desenhadas e escritas representam melhorias assinaláveis.*

**3-Trata-se de um instrumento de gestão que prevê o progresso e o desenvolvimento de todo o município de Tabuaço para os próximos dez anos.*

**4-Nas suas várias componentes, há muito trabalho executado ao longo de vários anos, que se considera francamente positivo.*

**5-Felicita-se assim, duma forma geral, toda a Comissão Técnica de Acompanhamento, as Entidades representadas e os Técnicos que activamente participaram na elaboração da presente Revisão do Plano Director de Tabuaço.*

**6-Porém, nada obsta a que esta Instituição de Solidariedade Social apresente contributos que considera importantes para melhoria do actual Plano e defenda com justiça os seus legítimos direitos.*

CAPÍTULO II

RECLAMAÇÃO “*Stricto Sensu*”

**1-A discussão pública em apreço não pode abstrair-se do que se tem vindo a fazer em termos de ocupação e gestão de solos à luz do PDM antigo, em vigor desde os inícios da década de 90.*

2-Apesar de denunciados factos ilícitos e graves, às Entidades competentes, incluindo algumas que integram a Comissão Técnica de Acompanhamento, e outras de investigação criminal, à medida que iam ocorrendo, a verdade é que, desde há cerca de 2 anos, autênticas monstruosidades têm vindo a ser praticadas, quer pela Empresa “ Beleza do Monte – Desenvolvimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.”, quer pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço e Vereador em regime de permanência com o Pelouro das Obras Públicas e Particulares, os quais, quer em pareceria ilícita, quer “fechando os olhos” por descarado e indisfarçável interesse e favorecimento, têm vindo a permitir a construção, ainda em bruto, do chamado Hotel de 4, no Lugar de S. Plácido, nesta vila de Tabuaço.*

**3-Ao que se sabe, porque público, é que o referido Hotel é consequência directa de uma candidatura ao Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) e ao COMPETE, Turismo 2015, integrado no QREN, com base num Projecto de grande qualidade que o senhor Presidente da Câmara garbosamente expôs,*

durante semanas, no Salão Nobre da Câmara Municipal. Tal projecto enquadrava-se no local de S. Plácido e Vila de Tabuaço e cumpria rigorosamente os preceitos do PDM.

**4-Por tais e muitos mais motivos, a referida Beleza do Monte S. A., constituída para aquele exclusivo fim, obteve aprovação para o investimento previsto de 4.946.080 Euros, recebendo o incentivo de 3.208.972 Euros- veja-se na Google.*

**5-Enganando a Assembleia Municipal, Câmara, Municípes e diversas outras Entidades, o Projecto inicial foi posto de canto, por ordem do Administrador da Beleza do Monte, senhor Gumercindo de Oliveira Lourenço e, ao que vem sendo apurado, pelo próprio Presidente da Câmara e referido Vereador.*

**6-Iniciou-se pois a construção do Hotel S. Plácido sem qualquer projecto.*

**7-Aquela construção de 3 pisos, fora do aglomerado urbano, viola, para além do mais, a alínea a) do artigo 24º do Dec.Lei nº 26/10, de 30 de Março.*

**8-A IGAL, em Inspeção Ordinária feita ao Município, tomou nota desta e doutras ilegalidades graves, aconselhando o embargo da obra. Mas a pareceria ilegalmente formalizada por escritura pública, sem que fosse precedida de concurso público , a*

promiscuidade de interesses, o tráfico de influências e os actos de vergonhoso favorecimento, falaram mais alto, pelo que não foi efectivamente materializado qualquer auto de embargo.

**9-O edifício hotel não cumpre os afastamentos a terrenos confinantes.*

**10-O edifício hotel está implantado sobre dois caminhos públicos, incluindo o imemorial caminho da Capela de S. Plácido, que liga a vila de Tabuaço à freguesia de Barcos, sem que o Município tivesse procedido à desafecção dos mesmos do domínio público e subsequente passagem para o domínio privado, nos termos legais.*

**11-O edifício hotel, porque monstro estrelar, ocupa também o prédio, terreno para construção, pertencente à reclamante, Misericórdia de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Tabuaço, inscrito na respectiva matriz urbana sob o art. 1003, e registado na Conservatória do Registo Predial de Tabuaço em seu nome, através da inscrição 667/19970328.*

**12-Altamente pressionada, a Santa Casa da Misericórdia, viu-se esbulhada dum terreno que legitimamente lhe pertence e se recusa a alienar, muito embora se tivesse deixado “embalar” de boa fé, pelas falas mansas, falsas e ambíguas, quer do Presidente da Câmara, quer do Presidente do Conselho de Administração da citada “Beleza do Monte, S.A.*

Alma

**13-Acresce que estão a ser construídos acessos em terrenos da REN, sem que para tal os responsáveis tivessem requerido a competente desafecção, violando, de forma grosseira e impensável, o nº1 e 2 do art. 23 do Regulamento do PDM em vigor.*

**14-Por tudo quanto atrás se expõe é legítimo concluir que o alargamento do núcleo urbano da vila de Tabuaço, contemplado na presente Revisão do Plano, até ao edifício que se vem construindo a todo o vapor para hotel, em S. Plácido, prejudicando outras zonas de reconhecida e expectável expansão, se destina sobretudo a tentar desenfreadamente "branquear" a situação suja que envergonha Tabuaço.*

**15-Efectivamente, tal prolongamento foi previsto unicamente para permitir a satisfação dos interesses especulativos da citada empresa particular, favorecendo-a descaradamente, com prejuízo visível de toda a envolvente, quer em termos arquitectónicos, quer em termos ambientais.*

**16-Pobre da Capela de S. Plácido, pequenina desde sempre, mas agora, mais parecida com um pequenino brinquedo de criança, contígua que agora fica ao desmesurado monstro ali erguido sem rei, nem roque legislativo.*

Ribeira

**17-Até o espaço envolvente à Capela de S. Plácido, propriedade da Fábrica da Igreja de Tabuaço, não foi poupado, cravando-se nele um pilar do famigerado hotel e derrubando-se algumas árvores centenárias. Desconhece-se que tipo de contrato foi feito, se contrato houve.*

**18-Chegou-de ao ridículo, conhecendo-se o “nobre” e “delicado” comportamento do senhor Presidente da Câmara e seu Vereador de obras, de rara competência técnica, de se ter medo de falar abertamente sobre esta inacreditável situação do hotel. O povo fala em surdina, com medo de ameaças e represálias.*

**19-Nunca foi, nem será essa, a postura da Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço. Aqui se escreve o que a verdade e só a verdade manda dizer.*

**20-Parece estar no segredo dos deuses se há ou não há projecto de execução e projectos de especialidades daquele grande hotel. Nem mesmo se sabe, a existirem, qual foi a tramitação seguida e se foi obtido licenciamento, são e escorreito. E os pareceres obrigatórios devidos foram pedidos e obtidos? Definitivamente favoráveis, sem qualquer condição? Admitindo que sim, como tal foi possível?*

**21-Os poderes conferidos ao senhor Presidente da Câmara pela Assembleia Municipal para tratar daquele empreendimento*

tiveram como pressuposto o projecto inicial. E o financiamento alcançado pela Beleza do Monte teve por base o referido projecto, e não outro qualquer, violador premeditado e doloso do PDM.

**22-O Parecer Final da Comissão Técnica de Acompanhamento do Processo de Revisão do PDM, agora em curso, afinal não passa de um Parecer Final Condicionado.*

**23-Nele se diz textualmente que: "Face ao exposto, a CTA emite parecer favorável condicionado à incorporação das correções, retificações e fundamentações explicitadas nos pontos 3. 8 e 9 do presente parecer e decorrente de eventuais reuniões de concertação".*

**24- Mais diz no parágrafo final do dito parecer, datado de 27 de Setembro de 2012, que: " Mais se recomenda à Câmara Municipal de Tabuaço que, uma vez realizadas as diligências referidas no parágrafo anterior, dê sequência ao procedimento tendente à aprovação do PDM através da abertura da Discussão Pública".*

**25-Depois de aturada análise feita pelos dois mandatários judiciais desta Santa Casa da Misericórdia, verifica-se que o recomendado pela Comissão Técnica de Acompanhamento não foi integralmente observado, não constando a totalidade das correcções, rectificações e fundamentações explicitadas nos pontos enumerados.*

**26- Julga-se até que, lido o documento do ICNEF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas), datado de 08 de Outubro de 2012, que por razões invocadas mantém o seu*

Hea

parecer favorável condicionado, não consta, nem nesta data, nem em 30 de Outubro de 2012, data da deliberação da Câmara Municipal que, por unanimidade, deliberou aprovar o Parecer e abrir a Discussão Pública, qualquer documento que torne definitivo o referido parecer favorável condicionado daquele ICNEF.

**27-Por isso, entende-se que faltam pareceres, rectificações e correcções que afastem em definitivo a natureza condicionada do Parecer Final da Comissão Técnica de Acompanhamento.*

CAPÍTULO III

"APPLICATIO LEGIS" E SUAS CONSEQUÊNCIAS

**28- A referida deliberação camarária de 30 de Outubro de 2012 é, sem qualquer dúvida, nula e de nenhum efeito, por incidir sobre um Parecer Final que o não é. Diremos, respeitando todo o trabalho desenvolvido, que se trata tão só de um Parecer quase final.*

**29-Consequentemente, deve a Câmara Municipal revogar ou declarar nula aquela apressada deliberação.*

**30- Salvo melhor opinião, deverá reunir a Comissão Técnica de Acompanhamento, com urgência, a fim de analisar e decidir esta*

Alca

e outras eventuais reclamações, bem como elaborar Parecer Final definitivo, para tramitação processual até final.

**31-Na análise da presente reclamação, deverá a Comissão Técnica de Acompanhamento, in loco, tomar conhecimento para confirmação, das ilegalidades e violações do PDM que atrás ficam descritas, denunciando-as às respectivas Entidades que representam, a fim de serem participadas aos órgãos e agentes de Investigação Criminal. Mais deverá solicitar à Equipa Projectista que proceda às alterações que se impõem nas peças escritas e desenhadas, mormente no que concerne à ampliação do perímetro urbano da Vila de Tabuaço para a Zona de S. Plácido e outras lacunas que a respectiva carta apresenta.*

**32-Declarada a nulidade do processado na reunião camarária de 30 de Outubro e actos subsequentes, deverá essa CTA considerar expressamente, em plena vigência e eficácia, o PDM de Tabuaço que não podia, nem devia nunca, considerar-se suspenso.*

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

**33- A Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço vai remeter cópia da presente reclamação ao Senhor Presidente da Comissão da Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, ao Senhor Provedor de Justiça, ao Senhor Procurador da República junto do*

Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu e ainda ao Senhor Inspector Geral da IGF/ IGAL.

**34-Na hipótese de esta reclamação não merecer deferimento nos seus aspectos essenciais, a Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço, de imediato, proporá no Tribunal competente a Providência Cautelar que se impõe.*

Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

Com os melhores cumprimentos,

O Provedor,

(Padre Luís Ribeiro da Silva)

DOC. I



À Consideração do Sr. Presidente:

1. *Anteriormente;*

2. *Face à urgência do assunto em questão, determina-se que o mesmo seja agendado para a reunião de hoje.*

30.10.2012

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 311 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012_DU

ASSUNTO: REVISÃO DO PDM DE TABUAÇO – Abertura de Discussão Pública

No dia 27 de setembro de 2012, esteve reunida a Comissão técnica de Acompanhamento (CTA), tendo a mesma confirmado as alterações decorrentes dos pareceres das entidades consultadas e os mesmos foram devidamente incorporados nos diferentes elementos que constituem o PDM de Tabuaço.

As entidades que se pronunciaram foram as abaixo descritas:

- **A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte** considera que o plano reúne condições para prosseguir a tramitação subsequente.
- **A EP-Estradas de Portugal, S.A. – Delegação Regional de Viseu** – emitiu parecer favorável à generalidade da proposta, de acordo com as observações feitas na (informação n.º41/2012/DRVIS de 25-09-2012, em anexo), a introduzir no plano.
- **A Direção Geral do Turismo** – emitiu parecer favorável à proposta do PDM de Tabuaço.
- **A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte** – emitiu o seguinte parecer:

“A posição da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, face à versão final da revisão do PDM de Tabuaço, é definitivamente favorável”.

- **A Autoridade Florestal Nacional** – atual ICNF – emitiu parecer favorável condicionado à proposta de plano, (Informação-14-08-2012, em anexo).
- **A Direção Geral de Energia e Geologia** – emitiu parecer favorável à proposta final do Plano.





- **O Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico** – emitiu parecer favorável.
- **O Instituto Portuário Transportes Marítimos** – emitiu parecer favorável.
- **A Autoridade Nacional de Proteção Civil** – emitiu parecer favorável.
- **A Direção Regional da Educação do Norte** – emitiu parecer favorável à proposta de revisão do PDM.
- **A ARH Norte** – emitiu parecer favorável à proposta de PDM.
- **O IGP – Instituto Geográfico Português** – emitiu parecer favorável.
- **A DRCN – Direção Regional da Cultura do Norte** – emitiu parecer favorável.

Relativamente ao Parecer favorável condicionado **Autoridade Florestal Nacional** – atual ICNF, cumpre informar que foram cumpridos todos os condicionalismos referidos no ponto 8 do Parecer Final pela Equipa do Plano de revisão do PDM conforme pode ser comprovado na Planta de Condicionantes, Planta de Ordenamento, Planta das “Áreas percorridas por Incêndios” e respetivo Regulamento no PDM de Tabuaço. A planta foi reformulada/corrigida, não existindo sobreposição de Áreas ardidas com áreas urbanas ou programadas.

A equipa do Plano enviou email que se anexa do dia 09 e 25 de Outubro de 2012 para a Eng.^a Paula Pinto da ICNF com as alterações solicitadas.

O Eng. João Marques, Coordenador da prevenção Estrutural, do ICNF, enviou email a 29 de Outubro de 2012 para a Eng. Paulo Albino dizendo que a cartografia de perigosidade e Risco de incêndio do Município de Tabuaço, bem como a acta da CMDFCI em que a mesma foi aprovada, mais informou que a Cartografia foi elaborada com as normas e orientações DFCI, solicitando que seja enviado ofício de aprovação da referida cartografia.

Face ao exposto e de acordo com o ponto 10 do Parecer Final da CTA, propõe-se que o Órgão Executivo da Câmara Municipal de Tabuaço que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º, por remissão do artigo 96.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi





dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, abreviadamente RJGT), submeter a discussão pública a Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Tabuaço, através de aviso a publicar no *Diário da República da 2ª Série* e a divulgar através da comunicação social e da respetiva página da Internet, do qual deve constar a indicação do período de discussão, das eventuais sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

A abertura deste período terá início a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República 2.ª série*, e durante um período de 30 dias, de acordo com o n.º 4 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Tabuaço e o respetivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Tabuaço, sita na Rua António José de Almeida n.º 36, no horário normal de expediente, bem como na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-tabuaco.pt).

Nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;



b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga, designadamente através da comunicação social e da respetiva página da Internet, os respetivos resultados e elabora e submete a versão final da proposta para aprovação a Assembleia Municipal.

Face às novas regras urbanísticas constantes da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Tabuaço, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento encontram-se suspensos até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Tabuaço, de acordo com o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro.

Junto se anexa os documentos que constituem a Revisão do PDM de Tabuaço e respetivo Parecer Final da CTA.

Elementos que Constituem o Plano

-Regulamento

Planta de Ordenamento	1/25.000
Anexo1-Planta de Proteções- Zonamento Acústico	1/25.000
Planta de Condicionantes	1/25.000.
Anexo1-Zona Acústica de conflito	1/25.000
Anexo II- Planta de Áreas percorridas por incêndios	1/25.000
Anexo III- Carta de Perigosidade	1/25.000





Documentos que Acompanham o Plano

Peças escritas -

I-Relatório - "Estudos de Caracterização"

"Fundamentação da Proposta"

II-Programação e Monitorização

"Relatório Ambiental"

"Resumo não técnico da RA"

"Programa de Execução"

Peças Desenhadas - Enquadramento Regional	1/25.000
Planta da Situação Existente	1/25.000
Mapa de Ruído (Período Noturno)	1/25.000
Mapa de Ruído (Período Diurno/Entardecer/Noturno)	1/25.000
Planta do Património Cultural	1/25.000
Carta da Estrutura ecológica municipal	1:25 000
Planta da Rede Viária	1/25.000
Carta com áreas de Risco	1/25.000

Carta Educativa

Relatório de ponderação das participações recebidas

Planta de Enquadramento Regional 1:100 000

Relatório - indicação de licenças ou autorizações urbanísticas emitidas e em vigor

Ficha de Dados Estatísticos.

É o que cumpre informar, salvo melhor parecer.

(Fausto Ulisses Pereira Sentieiro Magalhães | Arquitecto)





CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Reunião de 30 de Outubro de 2012

Informação Técnica n.º 311, de 30 de Outubro de 2012 – DU referente à "Revisão do PDM de Tabuaço – Abertura de Discussão Pública".

DEL-267/2012

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de fato e de direito constantes da Informação Técnica n.º 311, de 30 de Outubro, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Tabuaço.



DOC. II

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS, REALIZADA NO DIA
29 DE OUTUBRO DE 2012**

Aos vinte e nove dias do Mês de Outubro de dois mil e doze, nesta Vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Concelho, compareceram os Senhores, João Joaquim Saraiva Ribeiro, Marcos António Neves da Fonseca, Sargento Ajudante Manuel António Tabuaço Covas, Eng^a. Paula Gonçalves, Eng^o. João Marques e Adalberto Marques Pinto, respectivamente, Presidente da Câmara, representante do Corpo de Bombeiros do Concelho, representante da Guarda Nacional Republicana, representante das Organizações de Produtores Florestais, representante da Autoridade Florestal Nacional e representante da Associação Florestal e Turística Pedra do Cavalo, na qualidade de Membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Tabuaço.

Ocupados os lugares foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a Reunião que teve início às quinze horas.-----

APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ÁREAS ARDIDAS NOS ANOS 2010 E 2011

Relativamente às áreas ardidadas em 2010 e 2011, a Eng^a. Paula Gonçalves, expôs resumidamente a através de projecção multimédia as alterações efectuadas.-----

Submetida a proposta das alterações à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

Foi encerrada a Reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.-----

De tudo se lavrou a presente Acta que vai ser devidamente assinada, pela ordem atrás referida.-----



Handwritten signatures and initials:
A.M. P. Ant
P. Silva
F.
P. Gonçalves

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS, REALIZADA NO DIA
24 DE MAIO DE 2012**

Aos vinte e quatro dias do Mês de Maio de dois mil e doze, nesta Vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Concelho, compareceram os Senhores, Alexandre Paulo da Silva Ramos, Luciano Alves Gomes, Tenente Coronel José Carlos de Bastos Aires Gomes, Ernesto Andrade Fonseca, Sargento Ajudante Manuel António Tabuaço Covas, Eng^a. Paula Gonçalves, Armando Macedo e Adalberto Marques Pinto, respectivamente, Vereador em Regime de Permanência em representação do Senhor Presidente da Câmara, Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, representante da Autoridade Militar do Exército na área do Município, representante do Corpo de Bombeiros do Concelho, representante da Guarda Nacional Republicana, representante das Organizações de Produtores Florestais, representante dos Produtores Florestais e representante da Associação Florestal e Turística Pedra do Cavallo, na qualidade de Membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Tabuaço.

Ocupados os lugares foi pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência aberta a Reunião que teve início às quinze horas.

**ACTUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA CARTA DE RISCO DE INCÊNDIO E
CARTA DE PERIGOSIDADE DO CONCELHO**

Relativamente à Carta de Risco de Incêndio e Carta de Perigosidade, a Eng^a. Paula Gonçalves, expôs resumidamente a através de projecção multimédia as actualizações efectuadas.
Submetida a proposta das actualizações das cartas à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.



DOC. III



Fausto Magalhães <fausto.cmt@gmail.com>

Revisão do PDM de Tabuaço

1 mensagem

Vastus-Isabel Matias <isabelmatias@vastus.pt>
Para Paula Pinto <paula.pinto@icnf.pt>

25 de Outubro de 2012 12:00

Bom dia Sr^a Eng^a Paula Pinto,

De acordo com referido pelo Arqt^o Fausto da Câmara De Tabuaço, esta nova informação foi já enviada ao Eng^o João Marques e remetida para o ICNF de Lisboa, pelo que lhe envio a planta de condicionantes com novas áreas ardidadas de 2010 e 2011.

Em 2012/10/11, às 11:34, Paula Pinto escreveu:

Bom dia Sra. Arq. Isabel

Sobre o assunto em epígrafe fico a aguardar a informação em falta, veiculada no parecer emitido em 08/10/2012.

Com os melhores cumprimentos

Paula Pinto

Técnico Superior

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Unidade de Gestão Florestal do Douro

Parque Florestal – 5000 – 567 Vila Real

Telefone +351 259 330 400 – Fax +351 259 322 581

www.icnf.pt

De: Vastus-Isabel Matias [<mailto:isabelmatias@vastus.pt>]

Enviada: terça-feira, 9 de Outubro de 2012 15:39

Para: Paula Alexandra Pereira Afonso Pinto

Assunto: Revisão do PDM de Tabuaço

Importância: Alta

Cara Eng^a Paula Pinto,

Junto envio as correcções efectuadas no articulado do regulamento e no rótulo do Anexo 3 da Planta de Condicionantes. Neste plano, optei por não incluir em anexo as listagens do PROF, uma vez que o seu articulado não é muito complexo e assim, entendo que se reafirma melhor a importância e o papel da floresta no território concelhio.

Vou enviar-lhe a planta relativa à perigosidade, via you send it, uma vez que é muito pesada.

Fausto Magalhaes

De: mariajoao.moutinho@cm-tabuaco.pt
Enviado: segunda-feira, 29 de Outubro de 2012 17:05
Para: joao.marques@icnf.pt; paula.pinto@icnf.pt
Cc: fausto.magalhaes@cm-tabuaco.pt; joao.ribeiro@cm-tabuaco.pt
Assunto: Cartografia
Anexos: PERIGOSIDADE_TABUAÇO.dat; RISCO INCENDIO TABUAÇO.dat

De acordo com o solicitado, junto se envia a V. Ex.^a cartografia referente à Perigosidade e Risco de Incêndio, aprovada em Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios de Tabuaço.

Com os melhores cumprimentos

O GTF

Maira João

Fausto Magalhaes

De: Vastus-Isabel Matias <isabelmatias@vastus.pt>
Enviado: quinta-feira, 25 de Outubro de 2012 12:00
Para: Paula Pinto
Assunto: Revisão do PDM de Tabuaço
Anexos: areas_ardidas_2011.rar; ATT00015.htm; areas_ardidas_2010.rar; ATT00018.htm; 02.2
Planta de Condicionantes - ANEXO II - Planta de Áreas Percorridas por
Incêndios.PDF; ATT00021.htm; Logo VASTUS.pdf; ATT00024.htm

Importância: Alta

Bom dia Sr^a Eng^a Paula Pinto,

De acordo com referido pelo Arqt^o Fausto da Câmara De Tabuaço, esta nova informação foi já enviada ao Eng^o João Marques e remetida para o ICNF de Lisboa, pelo que lhe envio a planta de condicionantes com novas áreas ardidas de 2010 e 2011.

Fausto Magalhaes

De: Vastus-Isabel Matias <isabelmatias@vastus.pt>
Enviado: terça-feira, 9 de Outubro de 2012 16:52
Para: Fausto Tabuaço
Assunto: Envio de parecer final da AFN
Anexos: PARECER_Final_ICNF_02.pdf; ATT00019.htm; Regulamento_Outubro.pdf; ATT00022.htm; Logo VASTUS.pdf; ATT00025.htm

Fausto,

Junto envio o parecer final do ICNF (8 outubro de 2012). Já enviei as alterações decorrentes do mesmo para a Eng^a Paula Pinto, em suporte digital.

DOC. IV

Fausto Magalhaes

De: António Manuel Ginestal <antonio.ginestal@cm-tabuaco.pt>
Enviado: segunda-feira, 29 de Outubro de 2012 22:27
Para: Fausto Magalhães; fausto.cmt@gmail.com
Cc: 'Joao.ribeiro'
Assunto: Cartografia de Perigosidade e Risco de Incêndio do Município de Tabuaço
Anexos: RISCO INCENDIO TABUAÇO.dat; Actas.pdf; PERIGOSIDADE_TABUAÇO.dat

Boa noite Fausto,

Conforme combinado, remeto mail do Eng^o João Marques, Coordenador Prevenção Estrutural do ICNF, IP relativo ao assunto referido.

Com os meus cumprimentos,

António Manuel Ginestal Albuquerque



Secretário
Gabinete da Presidência

Rua António José de Almeida, n.º 36, 5120-413 Tabuaço

Tel. Geral | 254 780 000
Telemóvel | 927 995 054
Fax | 254 789 142

e-mail: antonio.ginestal@cm-tabuaco.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem de correio electrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é VEDADA. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio electrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTICE

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or use of any of the information contained in this transmission is strictly VOIDED. If you have received this transmission in error, please notify us immediately by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you.

 Tenha o ambiente em consideração: Antes de imprimir este e-mail, verifique se necessita da impressão!

De: Joao Marques [<mailto:Joao.Marques@icnf.pt>]
Enviada: segunda-feira, 29 de Outubro de 2012 19:44
Para: Paulo Jorge Marques Albino
Cc: antonio.ginestal@cm-tabuaco.pt
Assunto:

Caro Paulo Albino,

Junto em anexo a Cartografia de Perigosidade e Risco de Incêndio do Município de Tabuaço, bem como a acta da CMDFCI em que a mesma foi aprovada.

Informo que a Cartografia está elaborada de acordo com as normas e orientações DFCI.

MUNICÍPIO DE

TABUAÇO



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS, REALIZADA NO DIA
29 DE OUTUBRO DE 2012**

Aos vinte e nove dias do Mês de Outubro de dois mil e doze, nesta Vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Concelho, compareceram os Senhores, João Joaquim Saraiva Ribeiro, Marcos António Neves da Fonseca, Sargento Ajudante Manuel António Tabuaço Covas, Eng^a. Paula Gonçalves, Eng^o. João Marques e Adalberto Marques Pinto, respectivamente, Presidente da Câmara, representante do Corpo de Bombeiros do Concelho, representante da Guarda Nacional Republicana, representante das Organizações de Produtores Florestais, representante da Autoridade Florestal Nacional e representante da Associação Florestal e Turística Pedra do Cavalo, na qualidade de Membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Tabuaço.

Ocupados os lugares foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a Reunião que teve início às quinze horas.-----

APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ÁREAS ARDIDAS NOS ANOS 2010 E 2011

Relativamente às áreas ardidas em 2010 e 2011, a Eng^a. Paula Gonçalves, expôs resumidamente a através de projecção multimédia as alterações efectuadas.-----

Submetida a proposta das alterações à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

Foi encerrada a Reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.-----

De tudo se lavrou a presente Acta que vai ser devidamente assinada, pela ordem atrás referida.-----



Câmara Municipal
Rua António José de Almeida, nº 36
5120 - 413 Tabuaço

Tel. +351 254 780 000
Fax. +351 254 789 142

cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt
www.cm-tabuaco.pt

MUNICÍPIO DE

TABUAÇO



A. M. Ramos
Paula Gonçalves
Armando Macedo
Manuel António Tabuaço Covas

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
DEFESA DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS, REALIZADA NO DIA
24 DE MAIO DE 2012**

Aos vinte e quatro dias do Mês de Maio de dois mil e doze, nesta Vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Concelho, compareceram os Senhores, Alexandre Paulo da Silva Ramos, Luciano Alves Gomes, Tenente Coronel José Carlos de Bastos Aires Gomes, Ernesto Andrade Fonseca, Sargento Ajudante Manuel António Tabuaço Covas, Eng^a. Paula Gonçalves, Armando Macedo e Adalberto Marques Pinto, respectivamente, Vereador em Regime de Permanência em representação do Senhor Presidente da Câmara, Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, representante da Autoridade Militar do Exército na área do Município, representante do Corpo de Bombeiros do Concelho, representante da Guarda Nacional Republicana, representante das Organizações de Produtores Florestais, representante dos Produtores Florestais e representante da Associação Florestal e Turística Pedra do Cavalo, na qualidade de Membros da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Tabuaço.

Ocupados os lugares foi pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência aberta a Reunião que teve início às quinze horas.-----

**ACTUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA CARTA DE RISCO DE INCÊNDIO E
CARTA DE PERIGOSIDADE DO CONCELHO**

Relativamente à Carta de Risco de Incêndio e Carta de Perigosidade, a Eng^a. Paula Gonçalves, expôs resumidamente a através de projecção multimédia as actualizações efectuadas.-----

Submetida a proposta das actualizações das cartas à votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----



Câmara Municipal
Rua António José de Almeida, n.º 36
5120 - 413 Tabuaço

Tel. +351 254 780 000
Fax. +351 254 789 142

cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt
www.cm-tabuaco.pt

DOC. V



S/ REFERÊNCIA

S/ DATA

N/ REFERÊNCIA

N/ DATA

OF / ~~2006~~ / DPVAP / 2012

06 / 12 / 2012

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço
Rua António José D'Almeida
5120-423 TABUACO

*A Comissão Técnica
para proceder em
conformidade.*

17 10-12-2012

ASSUNTO Carta de Perigosidade e de Risco de Incêndio

Tendo sido analisadas, a carta de Perigosidade e a carta de Risco de Incêndio do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Tabuaço, informamos V. Ex.^ª que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas considera que a Revisão das referidas cartas está aprovada, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março.

Desde já, estamos ao dispor de V. Ex.^ª para qualquer esclarecimento adicional, através dos nossos serviços regionais.

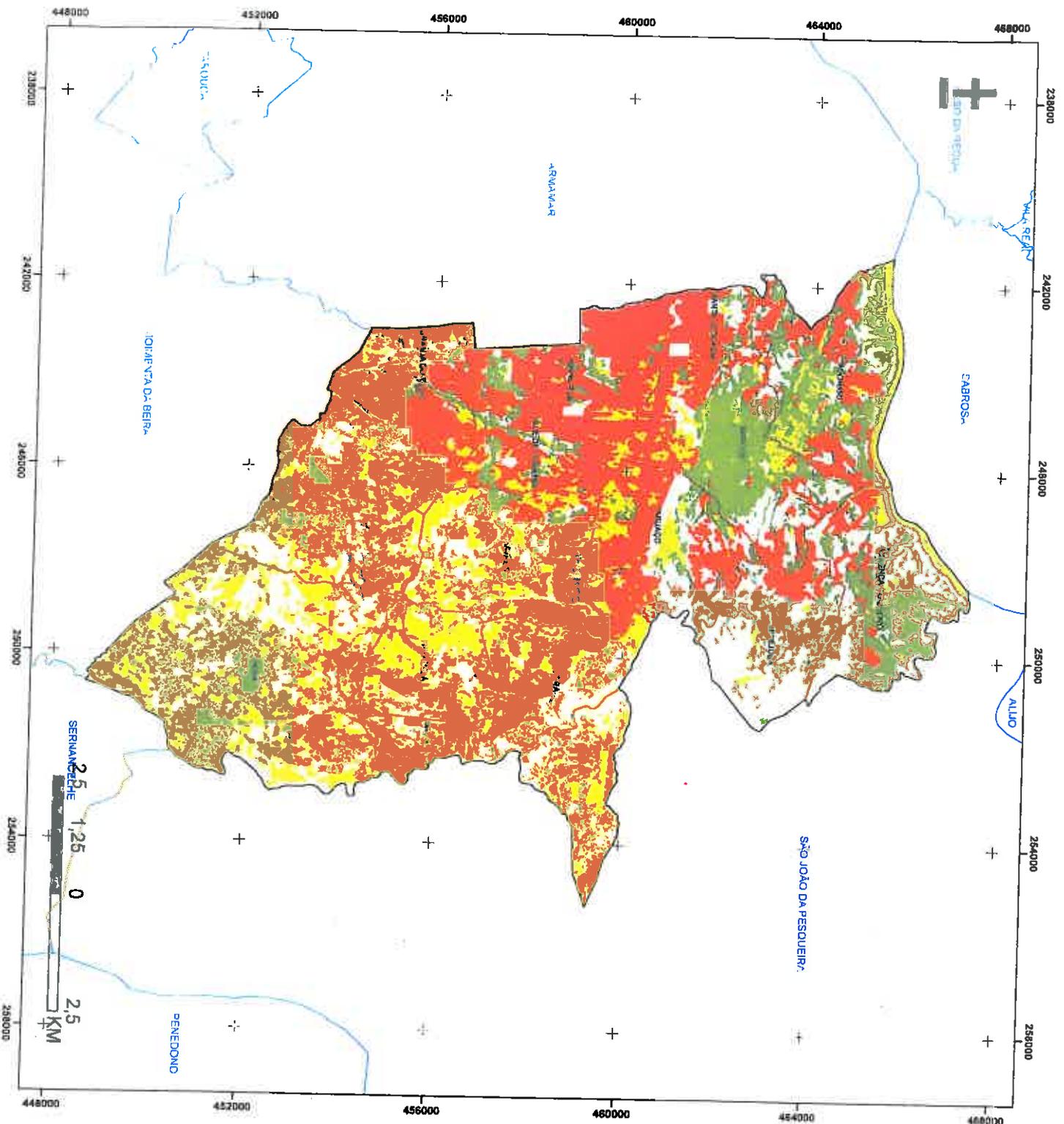
Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

João Soveral

(Ao abrigo do despacho de delegação de competências nº4612/2012, publicado no DR, 2ª Série, nº 65/2012, de 30 de 03)

MAPA DE PERIGOSIDADE DE INCENDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE TABUAÇO



- LIMITES ADMINISTRATIVOS**
- Concelho de Tabuaço
 - Limite de Freguesia
 - Limite de Concelho

- Perigosidade**
- Baixa
 - Baixa - Moderada
 - Moderada
 - Elevada
 - Muito Elevada

Projeção rectangular de Gauss
 Elipsóide de Hayford Datum Lisboa
 Coordenadas Hayford - Gauss
 Elaboração: 16 de Maio de 2012
 Fonte(s): IGeo (2011)



MAPA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE TABUAÇO

LIMITES ADMINISTRATIVOS

-  Concelho de Tabuaço
-  Limite de Freguesia
-  Limite de Concelho

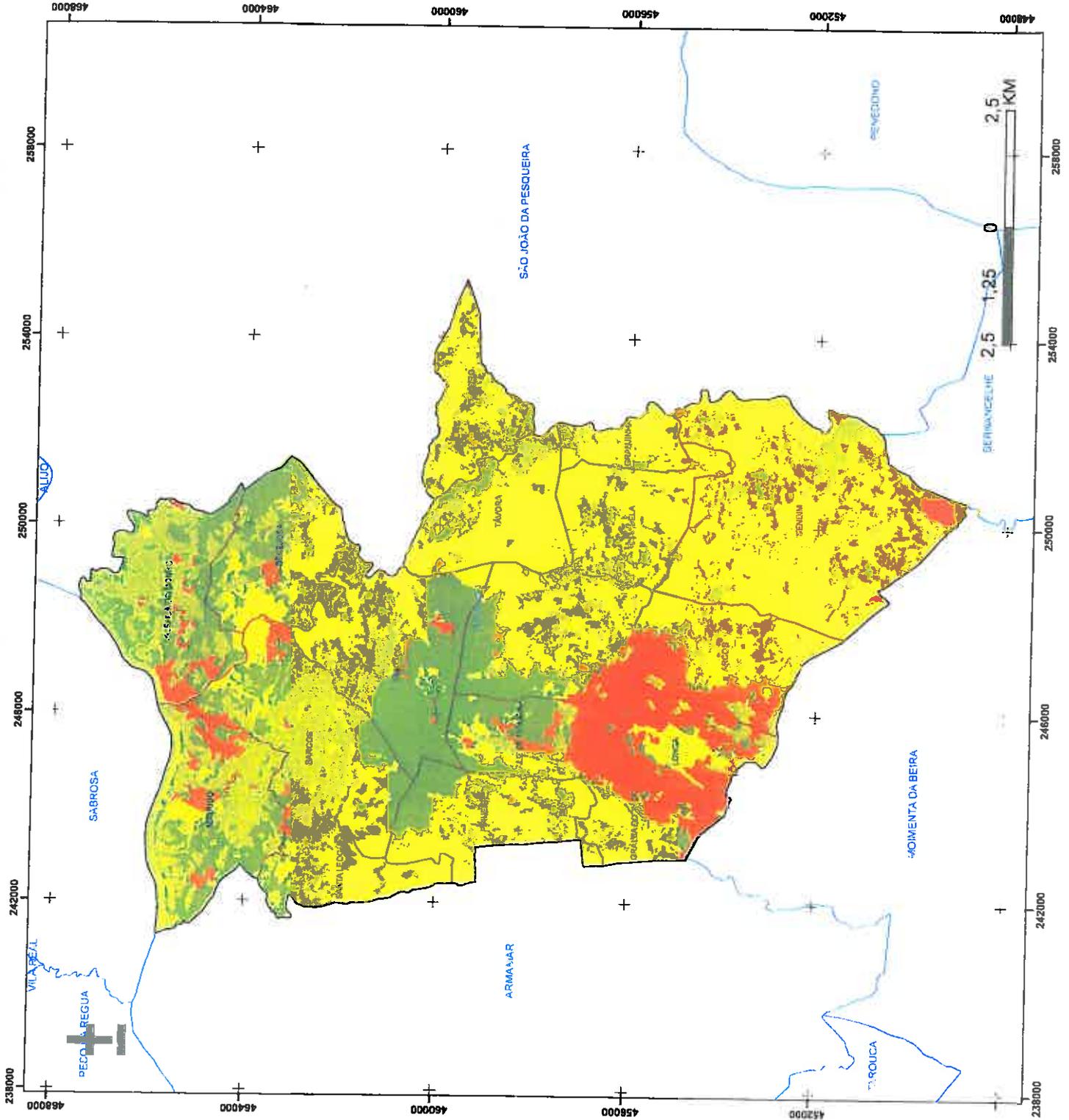
Risco de Incêndio

-  Muito Baixo
-  Baixo
-  Médio
-  Alto
-  Muito Alto

Projeção rectangular de Gauss
Eliptóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford - Gauss

Elaboração: 21 de Maio de 2012

Fonte(s): IGEO (2011)



Nº de Ordem	8
Requerimento nº	10324 12.12.2012
Requerente	Winepro, Lda
Local	Artigo 329º - Barcos
Freguesia	Tabuaço
Tema	Qualificação do Solo - REN
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Reclama a classificação do respectivo solo como Reserva Ecológica Nacional
Proposta de Decisão	Não Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, o requerente vem solicitar reclamar a classificação do respectivo solo como Reserva Ecológica Nacional, por o terreno em apreço não se enquadrar no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Antecedentes

A alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Tabuaço foi aprovada e Publicada em Portaria nº 935/2009 de 20 de Agosto.

Parecer

Nesta 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, foram analisadas todas as classificações do solo, pela Equipa de Revisão do Plano, Comissão Técnica de Acompanhamento e pelas Entidades competentes. Integrando os terrenos o sistema "Cabeceiras de Linhas de Água", foram classificados como Área de REN, pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica.

A alteração a delimitação da REN para o município de Tabuaço foi publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 161 — 20 de Agosto de 2009, em Portaria nº 935/2009.

Conclusão

Propõe-se que seja **rejeitada** a reclamação por não se enquadrar nos termos da alínea a), b), c) e d) do nº 5 do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

João Ribeiro

De: Geral winepro [geral@winepro.pt]
Enviado: quinta-feira, 6 de Dezembro de 2012 16:02
Para: presidente@cm-tabuaco.pt
Assunto: PDM - DISCUSSÃO PÚBLICA/ CONSULTA PÚBLICA
Anexos: PARADELA.pdf; PARADELA 2.pdf

*À Comissão Técnica
para proceder em
conformidade.
A. 10.12.2012*

DISCUSSÃO PÚBLICA/ CONSULTA PÚBLICA

ÁLVARO EDUARDO BALTAZAR DA SILVA CARNEIRO e RUI ÂNGELO BRAGA LEMOS DE SOUSA ANTUNES, sócios gerentes, com poderes para o acto, da sociedade **WINEPRO, Lda.**, NIPC 508 550 300, com sede na Av. António A. Silva Barradas, 65, 5120-384 Tabuaço, proprietária de um terreno localizado na freguesia de Barcos deste concelho (Art.º 329), do qual juntam fotografias aéreas, vêm, no âmbito da Discussão Pública/ Consulta Pública do Plano Director Municipal de Tabuaço reclamar da classificação do respectivo solo como Reserva Ecológica Nacional com o seguinte fundamento:

O terreno em apreço não se enquadra no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Tabuaço, 6 de Dezembro de 2012

ÁLVARO EDUARDO BS CARNEIRO
RUI ÂNGELO BLS ANTUNES
Administração

Destinatário:	<input checked="" type="checkbox"/>
Presidente	<input type="checkbox"/>
Vice-Presidente	<input type="checkbox"/>
Membros	<input type="checkbox"/>
Comissão:	<input type="checkbox"/>
Economia, Cult. e A. Social	<input type="checkbox"/>
Urbanismo	<input type="checkbox"/>
Urbanismo Rural	<input type="checkbox"/>
Património	<input type="checkbox"/>
Comunidade	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>

[Assinatura] 6/12/12

Wine
pro, lda.

Av. António A. Silva Barradas, 65 | 5200-384 TABUAÇO | PORTUGAL
R. João Lúcio Azevedo, 53, 1.ª sala 6 | 4200-339 PORTO | PORTUGAL
geral@winepro.pt
www.winepro.pt

Por favor pense no ambiente antes de imprimir este e-mail
Please consider the environment before printing this mail note



Quinta da Quieta

WINEPRO
LDA





PARADELA - 4, 1030 ha

Nº de Ordem	9
Requerimento nº	10323 12.12.2012
Requerente	Alice das Mercês Alves de Oliveira Girão Osório
Local	Quinta da Maria Vaz
Freguesia	Tabuaço
Tema	Qualificação do Solo
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Reclama a classificação do respectivo solo
Proposta de Decisão	Não Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, o requerente vem solicitar reclamar a classificação do respectivo solo, pois considera que a alteração do uso do solo proposto para a área em causa pela revisão do PDM, prejudica seriamente a requerente, na medida em que desvaloriza enormemente uma propriedade que está inserida na malha urbana da Vila de Tabuaço.

Antecedentes

No actual PDM publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 251 — 29 de Outubro de 1994, em Resolução do Conselho de Ministros nº 184/94, a propriedade está classificada maioritariamente como Urbanizável.

Parecer

Nesta 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, foram analisadas todas as classificações do solo, pela Equipa de Revisão do Plano, Comissão Técnica de Acompanhamento e pelas Entidades competentes. Neste caso consideraram os usos do espaço os mais adequados de acordo com a estratégia urbana de desenvolvimento da Vila.

O Plano Diretor Municipal define um modelo de organização espacial do território Municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas de acordo com a alínea b) do nº 1 do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Conclusão

Propõe-se que seja **rejeitada** a reclamação por não se enquadrar nos termos da alínea a), b), c) e d) do nº 5 do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

*À Comissão Técnica para
proceder em conformidade.
A. 10.12.2012*

Exmo. Senhor
Dr. JOÃO RIBEIRO
Digno. Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço



10 12 12

ALICE DAS MERCÊS ALVES DE OLIVEIRA GIRÃO OSÓRIO, residente na Praça de Carlos Alberto, N.º. 68, 4050-157 Porto, (Tm 962 461 168), vem por este meio apresentar uma participação em sede de Discussão Pública à revisão do PDM (Plano Director Municipal) do concelho de Tabuaço, nos termos da alínea b) do N.º.5 do D.L. N.º.380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo D.L. N.º. 46/2009, de 20 de Fevereiro e demais legislação aplicável:

- 1) A reclamante é dona e legítima proprietária dos prédios rústicos sitos na Quinta da Maria Vaz, na Vila de Tabuaço, inscritos na respectiva Matriz sob os Artigos R-00656, R-00670, R-01231 e R-01232.
- 2) Ao analisar os documentos e cartas que constituem e acompanham o processo da proposta de revisão do Plano Director Municipal (PDM) do concelho de Tabuaço, verifica que na actual proposta, grande parte da zona a Poente da sua propriedade (na proximidade das piscinas cobertas) se encontra classificada como "espaços de implantação de equipamentos de utilização colectiva" e "espaços verdes de utilização colectiva" ou "espaço agrícola".
- 3) Como é sabido, o executivo camarário (da Câmara Municipal de Tabuaço), deliberou adquirir uma parte daquela propriedade, que já está ocupada pelo edifício e logradouro das piscinas cobertas, bem como para a construção de uma rotunda e abertura de um arruamento de ligação à cota baixa, ou seja, Rua da Maria Vaz, com a qual confina também a propriedade.
- 4) Acresce que o executivo camarário considerou que aquela propriedade apresenta boas condições de urbanização, daí fazer sentido a abertura do arruamento, com possibilidade de edificação nas suas margens, o que contribuiria no futuro para um correcto desenvolvimento da malha urbana e melhoria da rede e acessibilidade viárias, naquela zona da vila.
- 5) A alteração do uso do solo proposto na área em causa pela revisão do PDM, para além de inviabilizar este projecto, prejudica seriamente a requerente, na medida em que desvaloriza enormemente uma propriedade que está inserida na malha urbana da vila de Tabuaço.

- 6) Para além de que não é de forma alguma admissível que se atribua a um espaço privado uma classificação que, pela sua natureza, é de uso público, como sejam os espaços de equipamento e verde, de utilização colectiva.

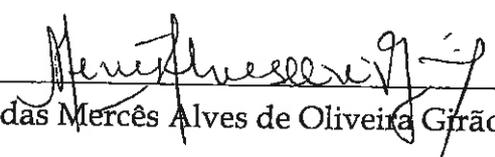
Pelo exposto, requiere a V^a. Exa. e à Exma C.T.A. (Comissão Técnica de Acompanhamento), que depois de analisada a presente reclamação, a mesma seja deferida com todas as consequências legais, designadamente as relativas às alterações do Regulamento e das respectivas peças escritas e desenhadas.

Pede deferimento.

Tabuaço, 7 de Dezembro de 2012

Com os melhores cumprimentos,

A Requerente:



Alice das Mercês Alves de Oliveira Grão Osório.

Nº de Ordem	10
Requerimento nº	10326 12.12.2012
Requerente	EUROCOLT resources
Local	Tabuaço
Freguesia	Tabuaço
Tema	Qualificação do Solo
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Reclama a classificação do respectivo solo
Proposta de Decisão	Não Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, o requerente vem solicitar a inclusão da área do Projeto Mineiro de Cedovim.

Parecer

Nesta 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, foram analisadas todas as classificações do solo, pela Equipa de Revisão do Plano, Comissão Técnica de Acompanhamento e pelas Entidades competentes.

Neste caso a Direcção Geral de Energia e Geologia acompanhou e validou as áreas da sua competência que se encontram especializadas quer na Planta de Ordenamento quer na Planta de Condicionantes.

Mais se informa que de acordo com o previsto no nº 1 do Artigo 97º - B, do Decreto -Lei nº 380/99, de 22 de Setembro na sua actual redacção, deverá a CM actualizar as condicionantes em vigor no seu território.

Conclusão

Propõe-se que seja **rejeitada** a proposta por não se enquadrar nos termos da alínea a), b), c) e d) do nº 5 do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

10.12.12

À Comissão Técnica para
proceder em conformidade.
7-10.12.2012



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço
Dr. João Ribeiro
Rua António José de Almeida, nº 36
5120-413 Tabuaço

Lisboa 6 de Dezembro de 2012

Assunto: Projecto Mineiro de Cedovim.

No âmbito da Discussão Pública/Consulta Pública da Revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Tabuaço, tornada pública através do Aviso n.º 14784-A/2012, de 2 de Setembro, vem a Eurocolt Resources Unipessoal com sede na Rua do Centro Empresarial, Edifício 13, Esc. 2.13, Beloura Office Park, 2710-693 – Sintra, e número de identificação fiscal 508168830, remeter informação destinada a ser considerada e integrada na revisão do PDM de Tabuaço:

Consideração na Revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Tabuaço das disposições aplicáveis à contratualização do Estado Português com a Eurocolt Resources, Unipessoal, Lda. para a exploração de recursos minerais no Projecto Mineiro de Cedovim.

A Eurocolt Resources, Unipessoal, Lda. celebrou com o Estado Português, em 2 de Novembro de 2011, um contrato para a prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/012/11, para uma área denominada “CEDOVIM” que se subdivide em dois blocos localizados nos concelhos de Tabuaço, São João da Pesqueira, Penedono, Armamar, Semancelhe e Vila Nova de Foz Côa. Este contrato (n.º 289/2011), cujo extracto foi publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 112 de 11 de Junho, atribui à Eurocolt Resources, Unipessoal, Lda. direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de antimónio, arsénio, berílio, bismuto, chumbo, cobre, estanho, lítio, molibdénio, nióbio, ouro, prata, tântalo, tungsténio e zinco numa área que perfaz 218,129 km².

Esta área, com uma reduzida incidência no concelho de Tabuaço, é delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam no Quadro 2, encontrando-se representada no Desenho n.º 643/DAT/2010 da DGEG apresentado em anexo.

Ora, considerando o disposto nos n.ºs 1 e 3, do art.º 16 do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio, as áreas afectas à exploração de recursos geológicos devem ser delimitadas e regulamentadas como categoria específica de solo rural e devem ser integradas nas categorias de solo que correspondam ao seu uso actual, com salvaguarda das condições que permitam a sua exploração futura.

Pretende-se, assim, que na área com incidência sobre o território abrangido pelo Plano Director Municipal de Tabuaço alvo de contratualização com a Eurocolt Resources, Unipessoal, Lda. para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, essa contratualização tenha as consequentes implicações no regulamento e peças desenhadas, de modo a ficarem garantidas as condições de uso do solo necessárias à salvaguarda das condições que permitam a sua exploração futura.

Deverá assim, nesta revisão do PDM de Tabuaço proceder-se à representação desta área na Planta de Ordenamento e assegurar-se um regime adequado às características e funções próprias.

Solicita-se assim que os vértices da poligonal que delimita a área do território do Município de Tabuaço afecta à exploração dos referidos recursos geológicos, disponível na respectiva publicação do Aviso de contratualização da concessão, indicados no Quadro 1, em coordenadas



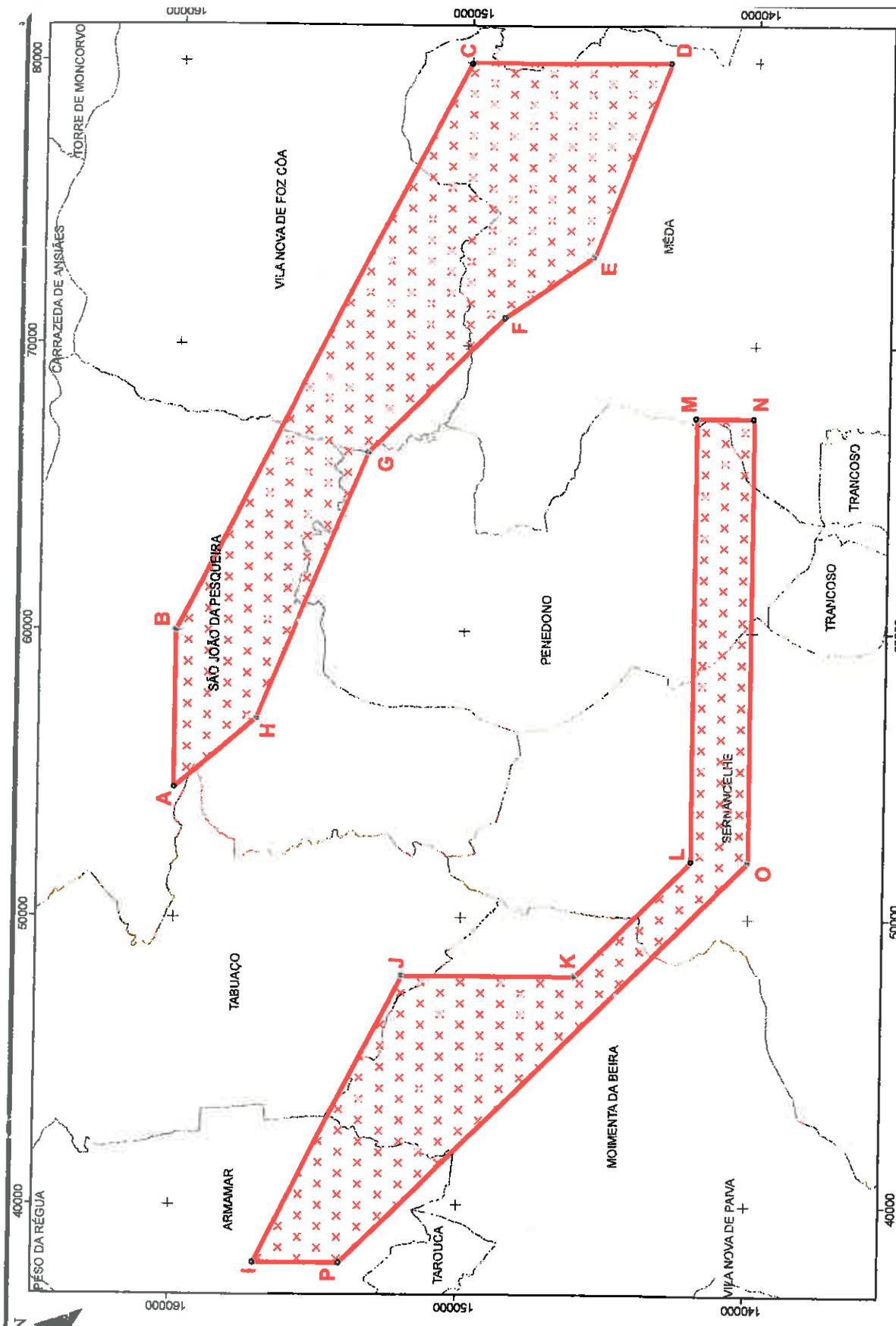
Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), sejam transpostos para a Planta de Ordenamento produzindo as consequentes alterações de conteúdo da legenda da carta de ordenamento.

Bloco NE		
Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	54510	160000
B	60000	160000
C	80000	150000
D	80000	143049
E	73147	145661
F	71028	148743
G	66269	153378
H	56958	157185
Bloco SW		
I	38000	157031
J	48000	152000
K	48000	146000
L	52000	142000
M	67500	142000
N	67500	140000
O	52000	140000
P	38000	154000

Quadro 1. Georeferenciação da área de prospecção e pesquisa de "CEDOVIM"

Agradecendo a atenção dispensada, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,


 Rua Centro Empresarial
 Ed18, Corpo A
 Jorge Manuel de Sousa Pinho Valente
 2710-698 Sintra, Portugal
 (Gerente)
 Tlf: 385 168 830



Bloco	Vértice	M (m)	P (m)	
NE	A	54510	160000	
	B	60000	160000	
	C	80000	150000	
	D	80000	143049	
	E	73147	145661	
	F	71028	148743	
	G	66269	153378	
	H	56958	157185	
	I	38000	157031	
	J	48000	152000	
SW	K	48000	146000	
	L	52000	142000	
	M	67500	142000	
	N	67500	140000	
	O	52000	140000	
	P	38000	154000	
	123,974 Km²			
	94,155 Km²			

Legenda
 Pedido de prospecção e pesquisa n.º MNPPP0230
 Limite do Município

Assunto: Pedido de atribuição de direitos de prospecção e pesquisa
N.º de Cadastro: MNPPP0230
Titular: EUROCOLT RECURSOS UNIPessoal, LDA.
Designação Área: Cedovim
Substância: Sb, As, Be, Bi, Pb, Cu, Sn, Li, Mo, Nb, Au, Ag, Ta, W e Zn
Área (Km²): 218,129
Concelho(s): Tabuaço, São João da Pesqueira, Vila Nova de Foz Côa, Méda, Penedono, Armamar, Sernancelhe e Moimenta da Beira



Escala: 1:200.000
Desenho nº: 643/DAT/2010
Data: 19-10-2010
Executado por: Susana Nogueira

Limite Administrativa do IGP - CAOP 2010
 Sistema de Projeção Hayford-Gauss, Datum 73 (Metris)

Nº de Ordem	11
Requerimento nº	10325 12.12.2012
Requerente	COLT resources
Local	Tabuaço
Freguesia	Tabuaço
Tema	Qualificação do Solo
Âmbito das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento	Reclama a classificação do respectivo solo
Proposta de Decisão	Aceite

FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento

Na presente participação, apresentada no âmbito da discussão pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, o requerente vem solicitar a inclusão da área da Área do Projeto Mineiro de São Pedro das Águas.

Parecer

Nesta 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, foram analisadas todas as classificações do solo, pela Equipa de Revisão do Plano, Comissão Técnica de Acompanhamento e pelas Entidades competentes. Neste caso a Direcção Geral de Energia e Geologia acompanhou e validou as áreas da sua competência que se encontram especializadas quer na Planta de Ordenamento quer na Planta de Condicionantes. Mais se informa que de acordo com o previsto no nº 1 do Artigo 97º - B, do Decreto -Lei nº 380/99, de 22 de Setembro na sua actual redacção, deverá a CM actualizar as condicionantes em vigor no seu território.

Conclusão

Propõe-se que seja **aceite** em virtude de ter sido Publicado no Diário da República 2ª Série, Nº 216, de 8 de Novembro de 2012, através do Aviso nº 14997/2012 (vide Doc. VI).

A Câmara Municipal para
proceder em conformidade,



10.12.2012

10 12 12

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço

Dr. João Ribeiro

Rua António José de Almeida, nº 36

5120-413 Tabuaço

Lisboa 6 de Dezembro de 2012

Assunto: Projecto Mineiro de S. Pedro das Águas.

No âmbito da Discussão Pública/Consulta Pública da Revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Tabuaço, tornada pública através do Aviso n.º 14784-A/2012, de 2 de Setembro, vem a Colt Resources Inc., com sede na suíte 2080, René-Lévesque, West Montreal, Québec, H3H 1R6, matriculada sob o n.º C0757753 nos Serviços do Registo do Canadá, mas que escolhe domicílio no Beloura Office Park, Lote E13-A, Escritório 2.13, 2710-693 – Sintra, remeter informação destinada a ser considerada e integrada na revisão do PDM de Tabuaço:

1 - Consideração na Revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Tabuaço das disposições aplicáveis às contratualizações do Estado Português com a Colt Resources Inc., para a exploração de recursos minerais no projecto mineiro de S. Pedro das Águas.

A Colt Resources Inc. tem a intenção de realizar o Projecto Mineiro de S. Pedro das Águas, com incidência no território do Município de Tabuaço, sendo titular de um contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais.

Para enquadrar o projecto em questão importa referir que o concelho de Tabuaço se integra no Maciço Hespérico ou Maciço Ibérico, mais especificamente na Zona Centro Ibérica, onde predominam as rochas graníticas, ocorrendo importantes afloramentos de xistos. Na zona de contacto entre os metassedimentos pertencentes ao denominado Complexo Xisto Grauváquico das Beiras com a intrusão granítica de Armamar-Tabuaço aparecem associadas diversas ocorrências regionais de estanho e tungsténio.

Nesta zona ocorre o jazigo de S. Pedro das Águias que consiste numa ocorrência identificada pelo Serviço de Fomento Mineiro (SFM) em 1970 e que foi investigada por uma associação de empresas, a partir de 1979, para a sua avaliação. A área foi estudada por aquela associação até 1982, que realizou a cartografia geológica local, amostragem dos afloramentos de *skarn* e de sedimentos e sondagens de reconhecimento em profundidade, tendo posteriormente abandonado a área.

O jazigo situa-se junto ao contacto com uma intrusão granítica Hercínica e é constituído por *skarns* mineralizados por scheelite, mais ou menos estratificados e dobrados, intercalados em formações metasedimentares do Paleozóico compostas essencialmente por xistos, arenitos e grauvaques.

O estudo da zona foi retomado em 2007 pela Colt Resources Inc. que tem vindo a desenvolver trabalho adicional de prospecção e pesquisa na região envolvente do jazigo, melhorando o conhecimento geológico sobre a mineralização de scheelite de S. Pedro das Águias, ao abrigo da licença que lhe foi outorgada e que lhe atribui direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de antimónio, arsénio, berílio, bismuto, chumbo, cobalto, cobre, estanho, lítio, molibdénio, nióbio, níquel, ouro, prata, tântalo, tungsténio e zinco.

O contrato em questão, com o número de cadastro MN/PP/023/07, designado por “Armamar-Meda”, com incidência nos concelhos de Armamar, Tabuaço, São João da Pesqueira, Meda, Vila Nova de Foz Côa, Penedono, Sernancelhe e Moimenta da Beira, foi assinado no dia 10/12/2007 entre o Estado Português e a Colt Resources Inc., tendo sido publicado um extracto do mesmo (contrato n.º 56/2008) no Diário da República, 2ª série – N.º 19 de 28 de Janeiro.

No seguimento daquele contrato de prospecção e pesquisa, que incluiu a redução progressiva da área concedida à Colt Resources Inc. a dois blocos designados por “S. Pedro das Águias” e “Meda”, a Colt Resources Inc requereu, posteriormente, a celebração de contrato administrativo para a atribuição de uma área para um período de exploração experimental daqueles mesmos depósitos minerais denominado “Tabuaço”, o que foi tornado público através do Aviso n.º 14997/2012 de 8 de Novembro de 2012.

Esta área, parcialmente localizada no concelho de Tabuaço, é delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam no Quadro 1, que se encontra delimitada no Desenho n.º 361/DAT/2012 da DGEG apresentado em anexo, perfazendo 45,128 km².

Ora, considerando o disposto nos n.ºs 1 e 3, do art.º 16 do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio, as áreas afectas à exploração de recursos geológicos devem ser delimitadas e regulamentadas como categoria específica de solo rural e devem ser integradas nas categorias de solo que correspondam ao seu uso actual, com salvaguarda das condições que permitam a sua exploração futura.

Pretende-se, assim, que na área com incidência sobre o território abrangido pelo Plano Director Municipal de Tabuaço alvo de contratualização com a Colt Resources Inc. para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, coincidente a área requerida para a celebração de contrato administrativo para a atribuição da área de “Tabuaço” para um período de exploração experimental, essas contratualizações tenham as consequentes implicações no regulamento e peças desenhadas, de modo a ficarem garantidas as condições de uso do solo necessárias à salvaguarda das condições que permitam a sua exploração futura.

Deverá assim, nesta revisão do PDM de Tabuaço proceder-se à representação destas áreas na Planta de Ordenamento e assegurar-se um regime adequado às características e funções próprias.

Por outro lado, a área respeitante à concessão requerida para exploração experimental dos depósitos minerais, que se presume virá a ser sujeita a servidão nos termos em que se projecta a respectiva constituição, deve integrar simultaneamente a Planta de Condicionantes enquanto servidão administrativa que assegura as convenientes restrições

de uso do solo e protecção dos recursos do domínio público (art.º 12 do Decreto-Lei nº 90/90 de 16 de Março) decorrentes da contratualização.

Solicita-se assim que os vértices da poligonal que delimita a área do território do Município de Tabuaço afecta à exploração dos referidos recursos geológicos, disponíveis nas respectivas publicações dos Avisos de contratualização da concessões indicados no Quadro 1, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), sejam transpostos para a Planta de Ordenamento e para a Planta de Condicionantes, produzindo as consequentes alterações de conteúdo da legenda da carta de ordenamento.

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	46 135	160 000
2	54 510	160 000
3	56 958	157 185
4	55 959	156 000
5	52 000	156 000
6	49 494	153 494
7	45 530	158 050

Quadro 1. Georeferenciação da área de prospecção e pesquisa do bloco de “S. Pedro das Águias” e da área requerida de concessão de exploração experimental de “Tabuaço”

2 - Esclarecimento quanto ao limite da área geral de protecção do Convento e Quinta de S. Pedro das Águias.

O Convento e Quinta de S. Pedro das Águias, classificado como Imóvel de Interesse Público (IIP) através da Portaria n.º 443/2006, 2ª série, Diário da República 49 de 09 Março e com o N.º IPA: PT011819150013, beneficia de uma área geral de protecção, tal como se estabelece no art.º 43º do Decreto-Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, que consiste numa área com 50 m contados dos limites externos do bem imóvel.



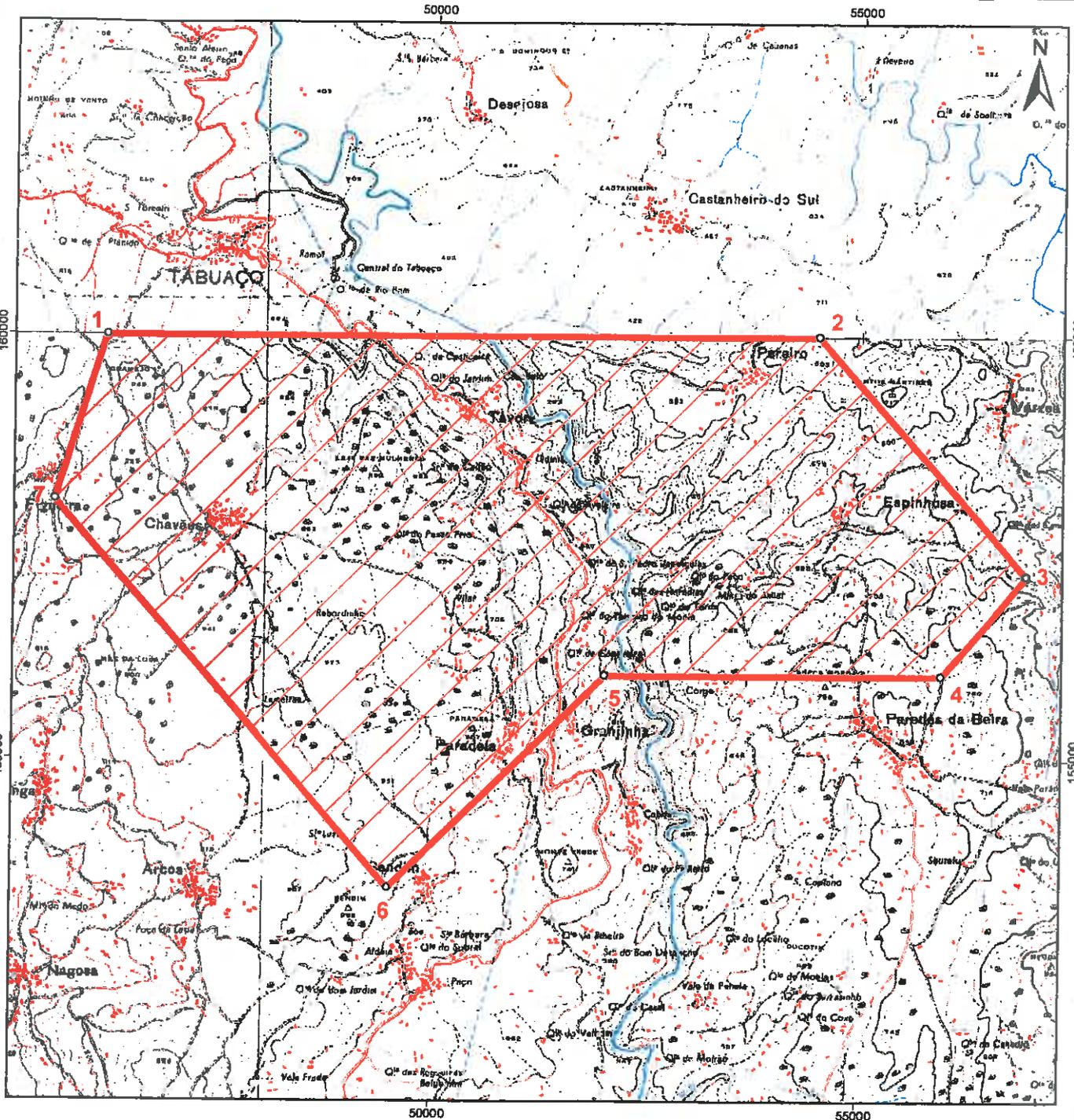
Verifica-se, contudo, que a área representada na Planta de Condicionantes, que deverá coincidir com a área de protecção periférica desenhada na Portaria nº443/2006, II Série, 09 de Março excede os 50 m.

Solicita-se o esclarecimento desta questão e a consequente materialização na Planta de Condicionantes.

Agradecendo a atenção dispensada, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,



Jorge Manuel da Gama Pinto Valente
(Country Manager)



Vértice	M (m)	P (m)
1	46135	160000
2	54510	160000
3	56958	157185
4	55959	156000
5	52000	156000
6	49494	153494
7	45530	158050

Legenda

 Pedido de concessão mineira n.º MNPC02307

Limites Administrativos do IGP - CAOP 2011
 Base cartográfica do IGP à escala 1:50,000
 Sistema de coordenadas: Datum 73, Hayford-Gause IPCC (Molízia)



Direcção Geral
de Energia e Geologia

Divisão de Apoio Transversal

Assunto:

Pedido de atribuição de direitos de exploração experimental

Nº de Cadastro: MNPC02307

Denominação: SÃO PEDRO DAS ÁGUIAS

Concessionário: COLT RESOURCES INC

Substância: Sb, As, Be, Bi, Pb, Co, Cu, Sn, Li, Mo, Nb, Ni, Au, Ag, Ta, W e Zn

Área (ha): 4512,8468

Concelho(s): Tabuaço e São João da Pesqueira

Escala 1:70.000

Desenho nº 361/DAT/2012

Data: 23-08-2012

Executado por:
Susana Nogueira

Handwritten signature

DOC. VI

e Conformidade Software Microsoft” — Microsoft; — Curso Geral de “Segurança de Matérias Classificadas” — GNS; — Curso “FORGEP — Formação Avançada em Gestão Pública” — ISG; — Curso “Investigação Criminal — Dirigentes” — ASAE; — Curso “Segurança Higiene e Saúde do Trabalho na Administração Pública” — ASAE; Ação de formação “Procedimentos disciplinares” — IGAI; — Seminário “Implicações Sociais e Jurídicas da Sociedade de Informação”, INA; — Seminário Internacional — “Direitos Humanos e Eficácia Policial”, IGAI; — Congresso da Modernização Administrativa; — Curso “Técnicas de Mudança Cultural na Adm. Pública”, INA; — Seminário “Regime Jurídico das Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços”, INA; — Curso “Direito Adm. Europeu”, INA; — Curso “O Orçamento Como Instrumento De Gestão Nos Serviços Públicos”, INA; — Curso “Contencioso Administrativo”, INA; — Curso “Feitura das Leis”, INA; — Curso “Formação Pedagógica de Formadores Inicial”, IPFEL; — “Seminário de Alta Direção” — INA — Seminário sobre a “Criminalidade Informática” — CEJ; — curso de “Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública” — INA.

Atividades Relevantes: — Presidente da Mesa da Assembleia geral do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Abrantes, Tomar e Torres Novas), de 13.12.02 a 31.06.2005; — Secretário da Mesa da Assembleia geral do Hospital de S. Bernardo, S. A., de Setúbal, de 30.05.2003 a 21.09.2005; — Representante do Estado Português em vários Hospitais, S. A., de 2002 a 2005; — Membro da Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Leiria, de 21.02.2005 a 30.04.2007; — Participação como Orador em várias conferências e seminários; — Representações oficiais em Tribunal.

Publicações académicas: Coautor da Obra «O Aval do Estado e Outras Garantias Pessoais», Almedina, Coimbra 2003; — Coautor da Obra «Código de Processo Civil e a Reforma da Ação Executiva», Vislis Editores, L.ª, setembro 2003; — Coautor da Obra «Regime da Administração Financeira do Estado», Vislis Editores, L.ª, outubro 2003; — Coautor da Obra «Informática e Internet — Legislação Nacional e Comunitária», Vislis Editores, L.ª, abril 2004. Autor de vários textos e definições, publicadas na Base de Dados Jurídico e Documentais da JURINFOR — Informática & Publicações, L.ª — Lex Portugal. 206500893

Despacho n.º 14469/2012

O Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de julho, aprovou a Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna.

No desenvolvimento do mencionado diploma legal, as Portarias n.º 821/2007, de 31 de julho e n.º 824/2007, de 31 de julho, vieram fixar, respetivamente, a estrutura nuclear da ASAE e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Por sua vez, o Despacho n.º 9012/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de maio, criou as unidades flexíveis, correspondentes às indispensabilidades do momento para o funcionamento estruturado do organismo.

Mostrando-se, agora, necessário, assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta uma programação e controlo criteriosos dos custos e resultados, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e artigo 1.º da Portaria n.º 824/2007, determino o seguinte:

1 — Extinção do Centro de Apoio Logístico e Administrativo, previsto no n.º 10 do Despacho n.º 9012/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de maio;

2 — Cessação, em consequência do n.º 1 do presente despacho, da comissão de serviço do Chefe de Divisão do Centro de Apoio Logístico e Administrativo, o licenciado João Duarte Gonçalves Mendonça, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, sem prejuízo do disposto do artigo 26.º do mesmo diploma.

O presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2012

22 de outubro de 2012. — O Inspetor-Geral, António Nunes.
206500641

Despacho n.º 14470/2012

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º n.º 2 da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com o artigo 2.º da Portaria 824/2007, de 31 de julho, é nomeada Chefe da Equipa Multidisciplinar de Pesquisa, da Divisão de Análise e Pesquisa de Informações, a Inspectora Marylena Mateus Oliveira Costa.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho

30 de outubro de 2012. — O Inspetor-Geral, António Nunes.
206501192

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 14997/2012

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que COLT RESOURCES INC., requereu a celebração de contrato administrativo para atribuição de uma área para um período de exploração experimental de depósitos minerais de antimónio, arsénio, berílio, bismuto, chumbo, cobalto, cobre, estanho, lítio, molibdénio, nióbio, níquel, ouro, prata, tântalo, tungsténio e zinco, denominado “Tabuaço”, localizado nos concelhos de Tabuaço e S. João da Pesqueira, distrito do Viseu, ficando a corresponder-lhe uma área de 45,128 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	46135	160000
2	54510	160000
3	56958	157185
4	55959	156000
5	52000	156000
6	49494	153494
7	45530	158050

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

24 de outubro de 2012. — O Subdiretor-Geral, Carlos A. A. Caxaria.
306492137

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 578/2012

Processo EPU n.º 12258

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dre.alentejo.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de linha aérea de MT a 15 (30) kV (BJ 15-72-09-02), com 472,23 metros, com origem no apoio n.º 5 da linha de MT a 15 kV para Currais/Currálinhos e término no PTD-ODM-692; Posto de Transformação aéreo-A com 100 kVA/15 kV; Rede de Baixa Tensão, freguesia de Zambujeira do Mar, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

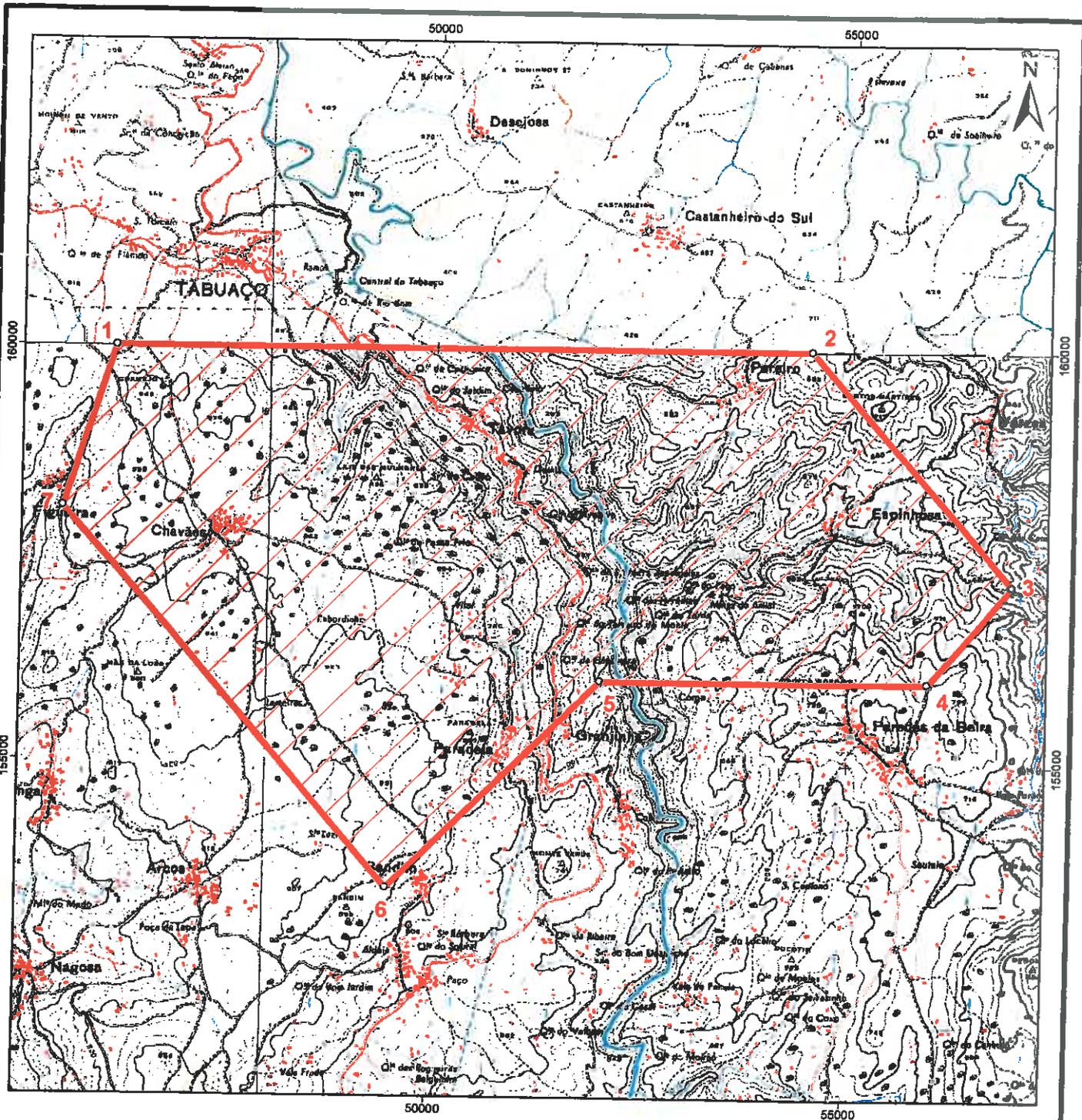
19 de abril de 2012. — O Diretor de Serviços de Energia, Raul Mateus.

306500382

Édito n.º 579/2012

Processo EPU n.º 12323

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado



Vértice	M (m)	P (m)
1	46135	160000
2	54510	160000
3	56958	157185
4	55959	156000
5	52000	156000
6	49494	153494
7	45530	158050

Legenda

 Pedido de concessão mineira n.º MNPC02307

Limites Administrativos do IGP - CAOP 2011
 Base cartográfica do IGP à escala 1:50.000
 Sistema de coordenadas: Datum 73, Heyford-Gauss IPCC (Mérida)



**Direcção Geral
 de Energia e Geologia**
 Divisão de Apoio Transversal

Assunto:
 Pedido de atribuição de direitos de exploração experimental
 N.º de Cadastro: MNPC02307
 Denominação: SÃO PEDRO DAS ÁGUAS
 Concessionário: COLT RESOURCES INC
 Substância: Sb, As, Be, Bi, Pb, Co, Cu, Sn, Li, Mo, Nb, Ni, Au, Ag,
 Ta, W e Zn
 Área (ha): 4512,8468
 Concelho(s): Tabuaço e São João da Pesqueira

Escala 1:70.000
 Desenho n.º 361/DAT/2012
 Data: 23-08-2012
 Executado por:
 Susana Nogueira

Outras situações que se propõe para aceitação como alteração detectadas pelos Serviços Técnicos e pela Equipa de Revisão do PDM de Tabuaço:

1(12) –COLTresources INC./Contécnica – Consultoria Técnica, Lda.

Nesta 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, foram analisadas todas as classificações do solo, pela Equipa de Revisão do Plano, Comissão Técnica de Acompanhamento e pelas Entidades competentes. Neste caso a Direcção Geral de Energia e Geologia acompanhou e validou as áreas da sua competência que se encontram especializadas quer na Planta de Ordenamento quer na Planta de Condicionantes. Mais se informa que de acordo com o previsto no nº 1 do Artigo 97º - B, do Decreto –Lei nº 380/99, de 22 de Setembro na sua actual redacção, deverá a CM actualizar as condicionantes em vigor no seu território.

Face ao exposto tendo sido Publicado no Diário da República 2ª Série, Nº 2, de 3 de Janeiro de 2013, através do Aviso n.º 20/2013 o pedido de contrato administrativo propõe-se a sua inclusão.

A mesma encontra-se especializada na Planta de Condicionantes (Anexo I).

Conclusão

Propõe-se que seja aceite em virtude de ter sido Publicado no Diário da República 2ª Série, Nº 2, de 3 de Janeiro de 2013, através do Aviso n.º 20/2013 (vide Doc. VII).

DOC. VII

101.º do Código de Procedimento Administrativo, face à previsibilidade de revogação da autorização provisória do exercício da atividade, com a consequente revogação da Carta de Estaqueiro n.º 2775, mas que, apesar da sua notificação em 28 de março de 2012, não foi exercido tal direito.

Concluiu-se então que a oficina pirotécnica “Viúva de Francisco Augusto Simões & Filhos” não reúne as condições estabelecidas no Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de maio, designadamente o preceituado nos artigos 12.º, 23.º, 28.º, 30.º, 33.º e 34.º, nem os relativos ao plano de segurança e às restrições da zona de segurança consignados, respetivamente, nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de maio.

Face ao acima exposto, declaro, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 9206/2011 do Ministro da Administração Interna, de 12 de julho de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, e nos termos da lei, a revogação do Alvará n.º 296, de 30 de abril de 1952, encontrando-se vedado o exercício da atividade referente à oficina pirotécnica “Viúva de Francisco Augusto Simões & Filhos” para que se encontrava licenciada pelo revogado alvará.

Fica, ainda, a oficina pirotécnica obrigada a proceder à remoção e/ou alienação de todos os produtos explosivos e matérias perigosas que se encontrem nas suas instalações, no prazo que lhe for determinado para o efeito pela Polícia de Segurança Pública, sob pena de, em caso de incumprimento incorrer no crime de desobediência, p.p. no artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, em caso de desobediência simples ou, em pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias, no caso de desobediência qualificada, sendo as pessoas coletivas suscetíveis de responsabilidade criminal por força do artigo 11.º também do Código Penal.

17 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Penada*.

206623519

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 20/2013

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que as empresas Colt Resources INC./Contécnica — Consultoria Técnica, L.ª, em regime de consórcio designado Consórcio do Projeto Penedono requereram a celebração de contrato administrativo para atribuição de uma área para um período de exploração experimental de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, zinco, chumbo, antimónio, volfrâmio, molibdénio, tântalo, nióbio e estanho, denominado “Santo António”, localizado nos concelhos de Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe e Tabuaço, distrito do Viseu, ficando a corresponder-lhe uma área de 3534,1164 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	53762	153564
2	55617	153940
3	57093	153530
4	57759	153258
5	54420	149717
6	56953	149421
7	57372	149980
8	62134	151472
9	62944	151142
10	61791	149151
11	59000	148150
12	50759	148932
13	50779	150899

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e

Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

10 de dezembro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Casaria*.

306602953

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 21/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º e o n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e o n.º 1 do regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, e após homologação dos relatórios de avaliação final do período experimental elaborados pelos respetivos júris constituídos para o efeito, torno público a conclusão com sucesso, do período experimental, na carreira técnica superior das trabalhadoras abaixo mencionadas:

Isabel Alexandra Rodrigues da Costa
Mariana da Silva Pereira.

5 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Costa*.

206623584

Aviso n.º 22/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e o n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro e o n.º 1 do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, e após homologação do Relatório de Avaliação Final do Período Experimental elaborado pelo respetivo júri, constituído para o efeito, torno público a conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de assistente técnico da trabalhadora Ana Catarina da Cruz Dias

26 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Costa*.

206623527

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Declaração de retificação n.º 3/2013

Para os devidos efeitos torna-se pública a retificação do despacho n.º 1410/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro de 2012.

Assim, retifica-se que onde se lê «(k) Autorizar a acumulação de funções» deve ler-se «(k) Autorizar o pagamento de horas extraordinárias».

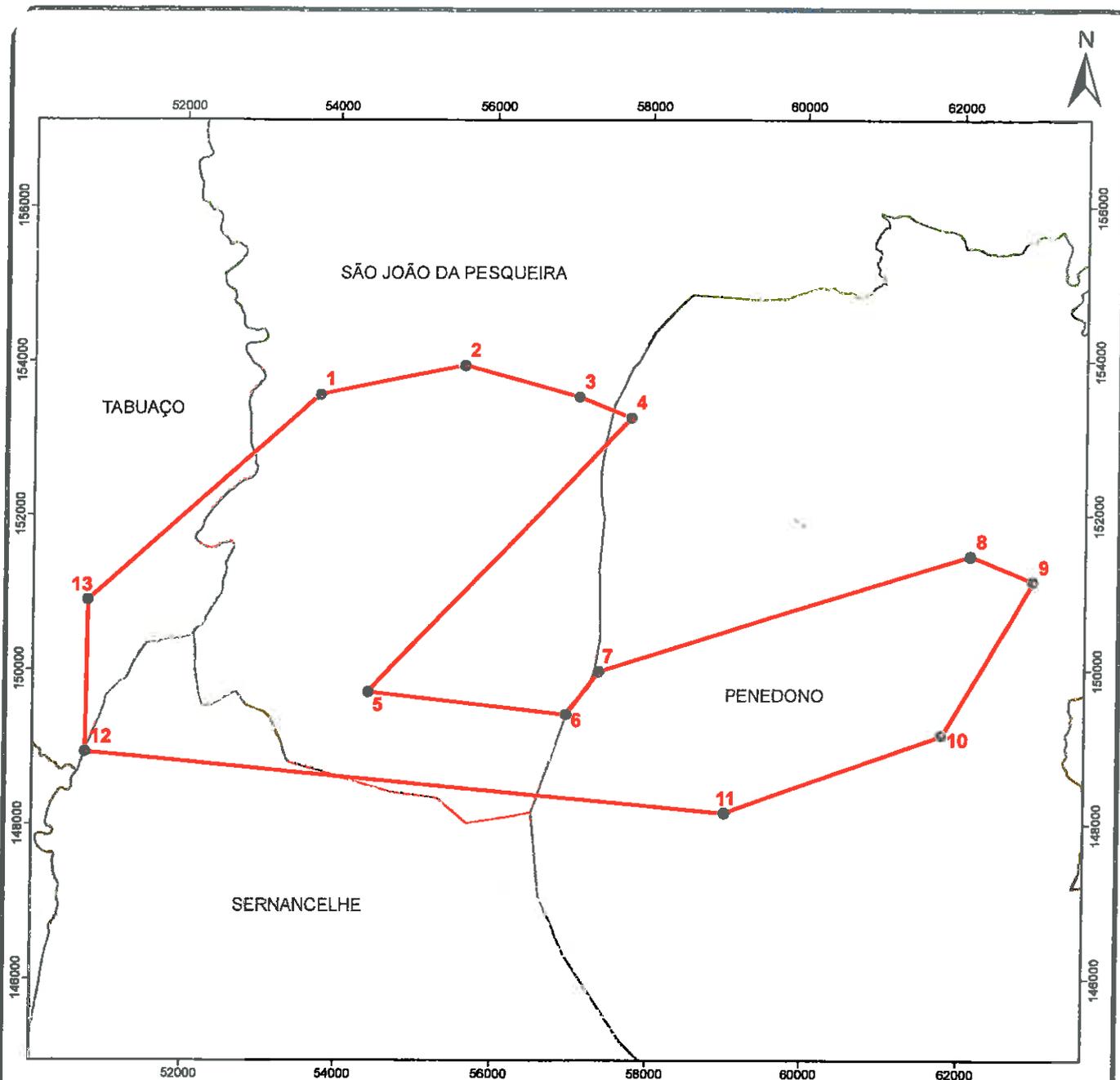
25 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

206593306

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho n.º 77/2013

Por despacho de 29/11/2012, do Exmo. Senhor Presidente do INSA, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º e alínea c) do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com



 Pedido de concessão mineira MNP01704
 Limite de Município

Vértice	M (m)	P (m)
1	53762	153564
2	55617	153940
3	57093	153530
4	57759	153258
5	54420	149717
6	56953	149421
7	57372	149980
8	62134	151472
9	62944	151142
10	61791	149151
11	59000	148150
12	50759	148932
13	50779	150899

Limites Administrativos do IGP - CAOP 2011
 Sistema de Projecção Hayford-Gauss, Datum 73 (Malriça)



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**
 Divisão de Apoio Transversal

Pedido de concessão mineira - MNP01704
 Denominação: SANTO ANTÓNIO
 Concessionário: COLT RESOURCES, INC./ CONTÉCNICA-
 -CONSULTORIA TÉCNICA, LDA.
 Substância: Au, Ag, Cu, Zn, Pb, Sb, W, Mo, Ta, Nb e Sn.
 Área (ha): 3534,1164
 Concelho(s): Penedono, São João da Pesqueira, Sernancelhe e

Escala 1:80.000
 Desenho n.º 591/DAT/2012
 Data: 07-11-2012
 Executado por:

2(13) – Localização de Imóvel de Interesse Municipal na Planta de Condicionantes (Anexo I), descrita com o nº 6, Serro de Stº Aleixo.

Encontrava-se localizada na freguesia de Távora quando pertence a freguesia de Barcos.

Situação anterior



Situação final



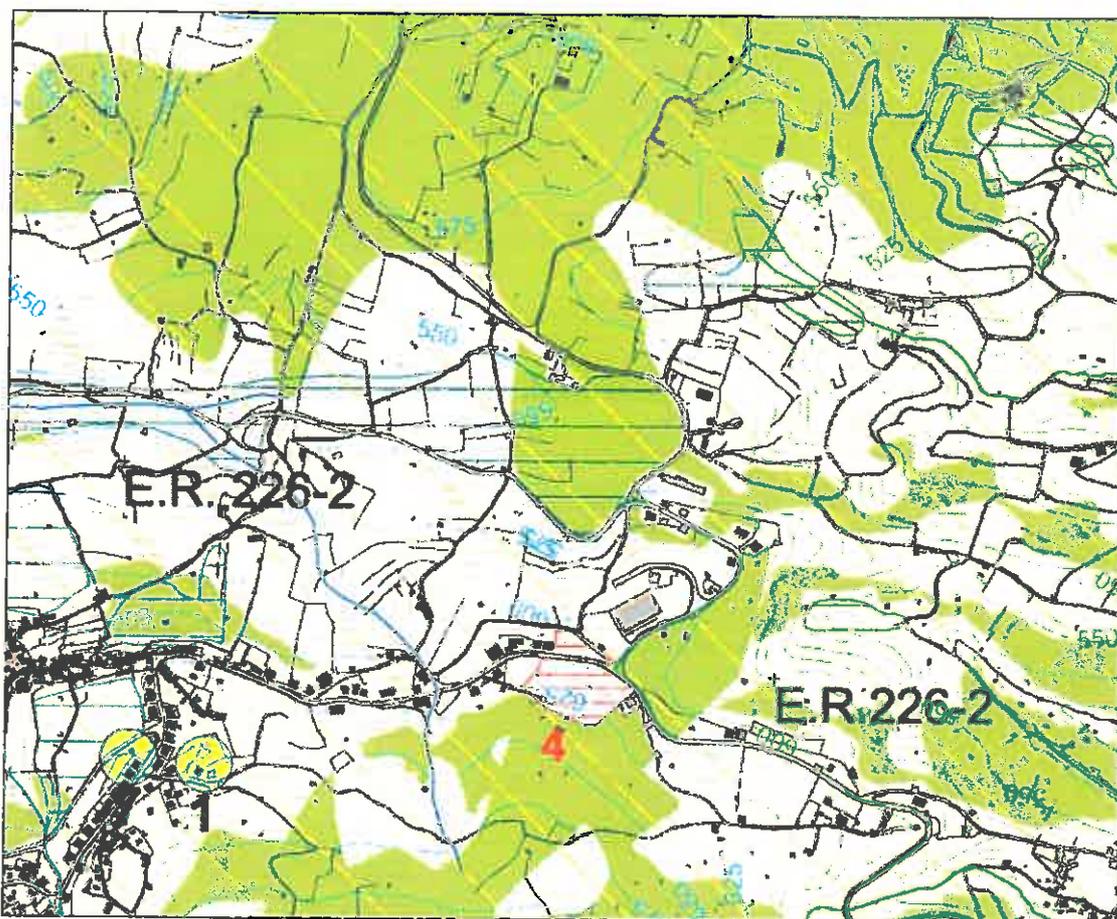
Conclusão

Propõe-se que seja aceite em virtude de se ter rectificado a sua localização.

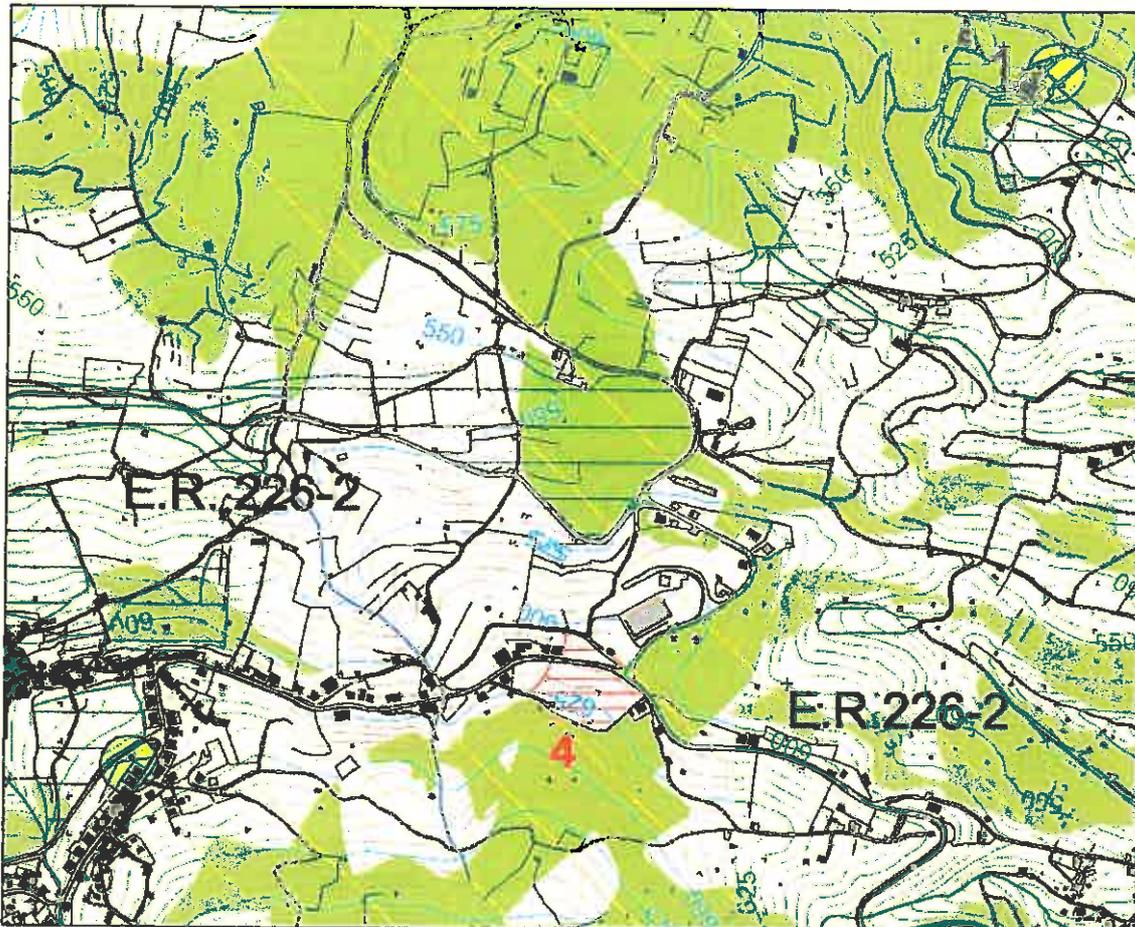
3(14) – Localização de Imóvel de Interesse Municipal na Planta de Condicionantes, descrita com o nº 1, Quinta do Monte Travesso;

Encontrava-se localizada na Zona Urbana freguesia de Barcos, quando a sua localização é em Espaço Agrícola.

Situação anterior



Situação final

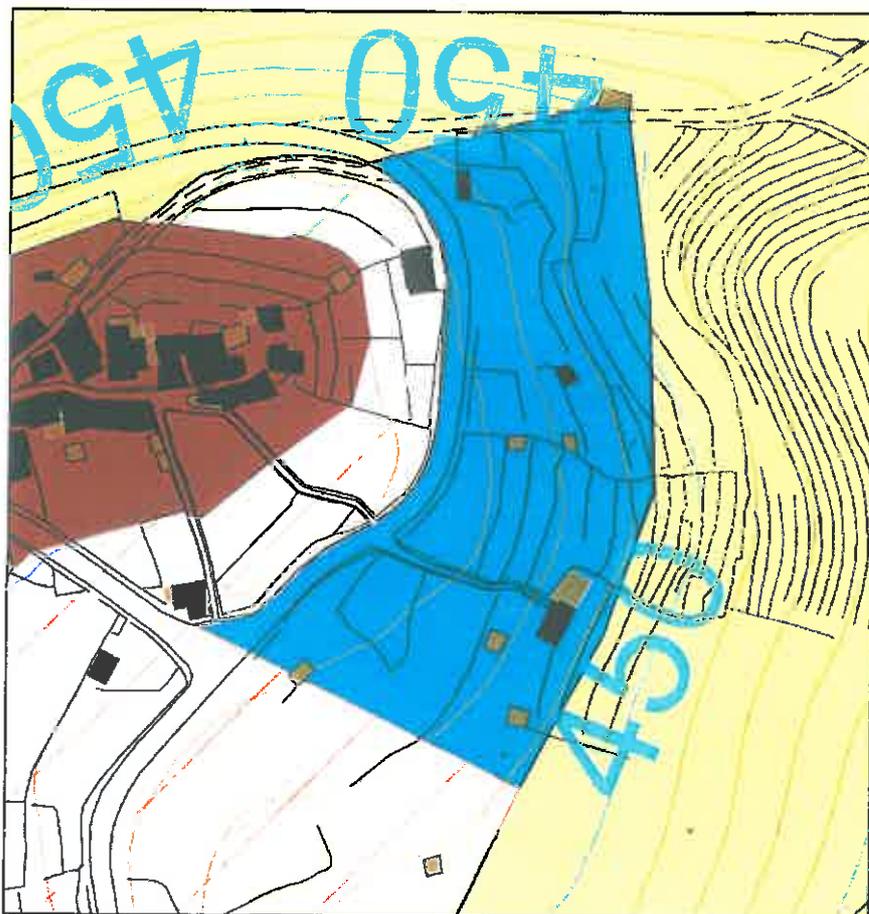


Conclusão

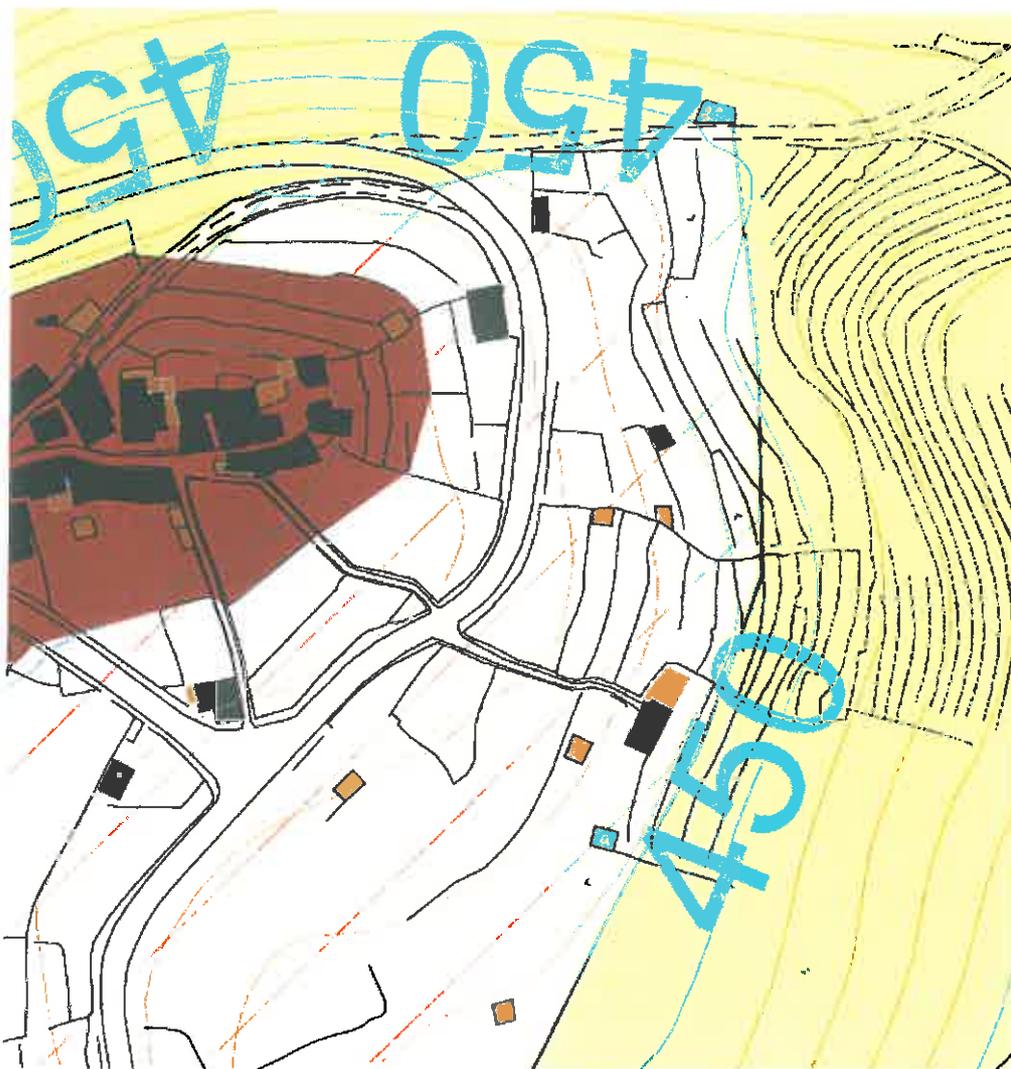
Propõe-se que seja aceite em virtude de se ter rectificado a sua localização.

4(15) – Trama na Planta de Ordenamento, estava localizada como Zona de Serviços quando era Zona Urbanizável, no Fundo de Vila de Tabuaço.

Situação anterior



Situação final

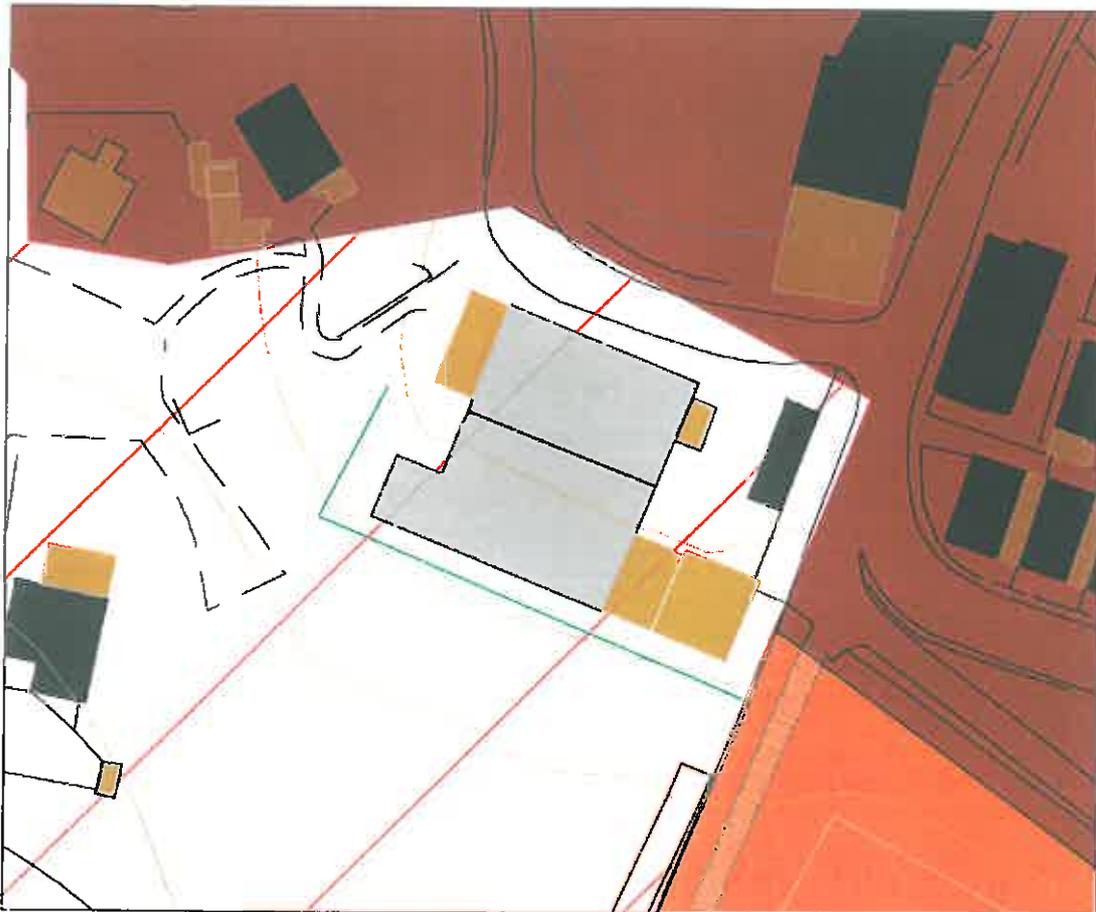


Conclusão

Propõe-se que seja aceite em virtude de se ter rectificado a marcha proposta.

5(16) – Trama na Planta de Ordenamento, estava localizada como Zona Urbanizável o Lagar de Azeite, no entanto a mesma está na Zona Urbana.

Situação anterior



Situação final



Conclusão

Propõe-se que seja aceite em virtude de se ter rectificado a mancha proposta.

CONCLUSÃO DE TODAS AS PARTICIPAÇÕES

Foram analisadas 16 participações das quais 8 situações se encontraram com fundamento para aceitar, 7 situações de Não aceitar e 1 de informar.

Tramitação do Processo desde o Parecer Final da CTA e Procedimentos a efectuar até á Publicação em Diário da Republica.

30 de Outubro de 2012	A Câmara Municipal Deliberou, proceder a abertura do período de Discussão Pública da revisão do PDM de Tabuaço (vide Doc. VIII).
02 de Novembro de 2012	Publicado em D. R. nº 2121, sob o Aviso nº 14784-A/2012 (vide Doc. IX) Página de Internet da Câmara Municipal de Tabuaço (vide Doc. X) Comunicação Social (vide Doc. XI) Edital nos Lugares de estilo (vide Doc. XII)
12 de Novembro de 2012	Início da contagem dos 30 dias Úteis
06 de Dezembro de 2012	Aprovadas as Cartas de perigosidade e de Risco de Incêndio, nos termos do nº 3 e 4 do artigo 8º do regulamento do PMDFCI, publicado em anexo ao Despacho nº 4345/2012, de 27 de Março. Ofício nº 200679 / DPFVAP / 2012 (vide Doc.XIII).
21 de Dezembro de 2012	Fim do prazo da Discussão Pública
26 de Dezembro de 2012	Início da Ponderação e Sugestões da Discussão Pública
7 de Janeiro de 2013	Fim da Ponderação e Sugestões da Discussão Pública
22 de Janeiro de 2013	Decisão da Reunião de Câmara sobre a Ponderação e sugestões da Discussão Pública. Remeter decisão para a CCDR Norte, resposta aos interessados, publicação na comunicação social e site da Câmara
24 de Janeiro de 2013	Envio do acima descrito
26 de Janeiro de 2013	Início do Prazo para a CCDR Norte se Pronunciar
11 de Fevereiro de 2013	Fim do Prazo para a CCDR Norte se Pronunciar
Fevereiro de 2013	Remeter para Aprovação da Assembleia Municipal
Fevereiro de 2013	Decisão da Assembleia Municipal
Março de 2013	Remeter para Publicação em Diário da Republica

DOC. VIII



À Consideração do Sr. Presidente:

1. *Adotar-se;*
 2. *Face à urgência do assunto em questão, determina-se que o mesmo seja agendado para a reunião de hoje.*
- 30.10.2012*

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 311 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012_DU

ASSUNTO: REVISÃO DO PDM DE TABUAÇO – Abertura de Discussão Pública

No dia 27 de setembro de 2012, esteve reunida a Comissão técnica de Acompanhamento (CTA), tendo a mesma confirmado as alterações decorrentes dos pareceres das entidades consultadas e os mesmos foram devidamente incorporados nos diferentes elementos que constituem o PDM de Tabuaço.

As entidades que se pronunciaram foram as abaixo descritas:

- **A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte** considera que o plano reúne condições para prosseguir a tramitação subsequente.
- **A EP-Estradas de Portugal, S.A. – Delegação Regional de Viseu** – emitiu parecer favorável à generalidade da proposta, de acordo com as observações feitas na (informação nº41/2012/DRVIS de 25-09-2012, em anexo), a introduzir no plano.
- **A Direção Geral do Turismo** – emitiu parecer favorável à proposta do PDM de Tabuaço.
- **A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte** – emitiu o seguinte parecer:

“A posição da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, face à versão final da revisão do PDM de Tabuaço, é definitivamente favorável”.

- **A Autoridade Florestal Nacional** – atual ICNF – emitiu parecer favorável condicionado à proposta de plano, (Informação-14-08-2012, em anexo).
- **A Direção Geral de Energia e Geologia** – emitiu parecer favorável à proposta final do Plano.





- **O Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico** – emitiu parecer favorável.
- **O Instituto Portuário Transportes Marítimos** – emitiu parecer favorável.
- **A Autoridade Nacional de Proteção Civil** – emitiu parecer favorável.
- **A Direção Regional da Educação do Norte** – emitiu parecer favorável à proposta de revisão do PDM.
- **A ARH Norte** – emitiu parecer favorável à proposta de PDM.
- **O IGP – Instituto Geográfico Português** – emitiu parecer favorável.
- **A DRCN – Direção Regional da Cultura do Norte** – emitiu parecer favorável.

Relativamente ao Parecer favorável condicionado **Autoridade Florestal Nacional** – atual ICNF, cumpre informar que foram cumpridos todos os condicionalismos referidos no ponto 8 do Parecer Final pela Equipa do Plano de revisão do PDM conforme pode ser comprovado na Planta de Condicionantes, Planta de Ordenamento, Planta das “Áreas percorridas por Incêndios” e respetivo Regulamento no PDM de Tabuaço. A planta foi reformulada/corrigida, não existindo sobreposição de Áreas ardidas com áreas urbanas ou programadas.

A equipa do Plano enviou email que se anexa do dia 09 e 25 de Outubro de 2012 para a Eng.^a Paula Pinto da ICNF com as alterações solicitadas.

O Eng. João Marques, Coordenador da prevenção Estrutural, do ICNF, enviou email a 29 de Outubro de 2012 para a Eng. Paulo Albino dizendo que a cartografia de perigosidade e Risco de incêndio do Município de Tabuaço, bem como a acta da CMDFCI em que a mesma foi aprovada, mais informou que a Cartografia foi elaborada com as normas e orientações DFCl, solicitando que seja enviado ofício de aprovação da referida cartografia.

Face ao exposto e de acordo com o ponto 10 do Parecer Final da CTA, propõe-se que o Órgão Executivo da Câmara Municipal de Tabuaço que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º, por remissão do artigo 96.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi





dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, abreviadamente RJIGT), submeter a discussão pública a Proposta da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Tabuaço, através de aviso a publicar no *Diário da República da 2ª Série* e a divulgar através da comunicação social e da respetiva página da Internet, do qual deve constar a indicação do período de discussão, das eventuais sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

A abertura deste período terá início a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República 2.ª série*, e durante um período de 30 dias, de acordo com o n.º 4 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal da Tabuaço e o respetivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Tabuaço, sita na Rua António José de Almeida n.º 36, no horário normal de expediente, bem como na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-tabuaco.pt).

Nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;





Handwritten signature or mark.

b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga, designadamente através da comunicação social e da respetiva página da Internet, os respetivos resultados e elabora e submete a versão final da proposta para aprovação a Assembleia Municipal.

Face às novas regras urbanísticas constantes da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Tabuaço, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento encontram-se suspensos até à data de entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Tabuaço, de acordo com o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro.

Junto se anexa os documentos que constituem a Revisão do PDM de Tabuaço e respetivo Parecer Final da CTA.

Elementos que Constituem o Plano

-Regulamento

Planta de Ordenamento	1/25.000
Anexo1-Planta de Proteções- Zonamento Acústico	1/25.000
Planta de Condicionantes	1/25.000.
Anexo1-Zona Acústica de conflito	1/25.000
Anexo II- Planta de Áreas percorridas por incêndios	1/25.000
Anexo III- Carta de Perigosidade	1/25.000





Documentos que Acompanham o Plano

Peças escritas -

I-Relatório - "Estudos de Caracterização"

"Fundamentação da Proposta"

II-Programação e Monitorização

"Relatório Ambiental"

"Resumo não técnico da RA"

"Programa de Execução"

Peças Desenhadas - Enquadramento Regional	1/25.000
Planta da Situação Existente	1/25.000
Mapa de Ruído (Período Noturno)	1/25.000
Mapa de Ruído (Período Diurno/Entardecer/Noturno)	1/25.000
Planta do Património Cultural	1/25.000
Carta da Estrutura ecológica municipal	1:25 000
Planta da Rede Viária	1/25.000
Carta com áreas de Risco	1/25.000

Carta Educativa

Relatório de ponderação das participações recebidas

Planta de Enquadramento Regional 1:100 000

Relatório - indicação de licenças ou autorizações urbanísticas emitidas e em vigor

Ficha de Dados Estatísticos.

É o que cumpre informar, salvo melhor parecer.

(Fausto Ulisses Pereira Sentieiro Magalhães | Arquitecto)





CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Reunião de 30 de Outubro de 2012

Informação Técnica n.º 311, de 30 de Outubro de 2012 – DU referente à "Revisão do PDM de Tabuaço – Abertura de Discussão Pública".

DEL-267/2012

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de fato e de direito constantes da Informação Técnica n.º 311, de 30 de Outubro, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Tabuaço.



DOC. IX

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 2 de novembro de 2012

Número 212

SUPLEMENTO

PARTE H

Município de Tabuaço

Aviso n.º 14784-A/2012:

Discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal 36216-(2)

PARTE H**MUNICÍPIO DE TABUAÇO**

Aviso n.º 14784-A/2012

**Discussão Pública da Revisão
do Plano Diretor Municipal de Tabuaço**

João Joaquim Saraiva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, torna público, para os efeitos consignados nos números 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, que a Câmara Municipal de Tabuaço, em reunião realizada a 30 de outubro de 2012, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Tabuaço.

De igual modo se leva ao conhecimento do público em geral, e dos munícipes particularmente interessados, que o referido Plano, acompa-

nhado dos necessários pareceres das Entidades Externas, bem como o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Tabuaço, localizada no rés do chão do Edifício dos Paços do Concelho, na rua António José de Almeida n.º 36, em horário normal de serviço, das 09h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Tabuaço (www.cm-tabuaco.pt).

O período de Discussão Pública/Consulta Pública, nos termos da legislação supramencionada será de 30 dias, contados a partir do quinto dia após a data de publicação do aviso correspondente no *Diário da República*. Todas as reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, com a identificação do assunto, devendo, igualmente, ser acompanhadas da identificação do Município com a residência completa e número de contribuinte.

Poderão ainda ser remetidas para o endereço eletrónico: presidente@cm-tabuaco.pt

31 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

206500811



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:Endereço Internet: <http://dre.pt>**Contactos:**Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

DOC. X



NEWSLETTER

nome

e-mail

 Mensagem do
Presidente
DR. JOÃO ABEIRO

[Você está aqui: Serviços - Simplex Autárquico > PDM - Discussão Pública de Revisão](#)

Pesquisar



PDM - DISCUSSÃO PÚBLICA DE REVISÃO

AUTARQUIA

- Mensagem do Presidente
- > Contactos Divisões
- Órgãos Autárquicos
- Organograma
- Publicações

CONHEÇA TABUAÇO

- Apresentação
- Como chegar
- Heráldica
- > Figuras Ilustres
- > Geminação

VIVER EM TABUAÇO

- > Associações e Instituições
- > Serviços Públicos
- Saúde
- Acção Social
- Educação
- Juventude
- Desporto
- > Cultura
- Ambiente
- Espaço internet
- > Directório de Empresas

TURISMO E CULTURA

- > Festas e Romarias
- Lendas e Tradições
- > Gastronomia
- Artesanato
- Património
- Roteiros e Percursos
- Alojamento
- Restauração
- Posto de Turismo
- Museu MIDU

COMUNICAÇÃO

- > Ligações sugeridas
- > Opinião
- Inquéritos
- Sala de imprensa
- Clipping
- Multimédia
- Imagens de Tabuaço
- Boletim Municipal
- Agenda Cultural

SERVIÇOS - SIMPLEX
AUTÁRQUICO

- > GAA de Tabuaço
- > GIP de Tabuaço
- > PDM - Discussão Pública de Revisão
- > Atendimento ao Município
- > Anúncios / Avisos / Editais
- Contratação Pública
- Legislação
- Formulários e Requerimentos
- Regulamentos
- Preços/Taxas
- Recursos Humanos
- Posto de Atendimento ao Cidadão
- Perguntas frequentes

João Joaquim Saraiva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, torna público, para os efeitos consignados nos números 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de Janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio, que a Câmara Municipal de Tabuaço, em reunião realizada a 30 de Outubro de 2012, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Tabuaço.



De igual modo se leva ao conhecimento do público em geral, e dos munícipes particularmente interessados, que o referido Plano, acompanhado dos necessários pareceres das Entidades Externas, bem como o Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Tabuaço, localizada no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, na rua António José de Almeida n.º 36, em horário normal de serviço, das 09h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Tabuaço (www.cm-tabuaco.pt).

O período de Discussão Pública / Consulta Pública, nos termos da legislação supramencionada será de 30 dias, contados a partir do quinto dia após a data de publicação do aviso correspondente no Diário da República. Todas as reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, com a identificação do assunto, devendo, igualmente, ser acompanhadas da identificação do Munícipe com a residência completa e número de contribuinte.

Poderão ainda ser remetidas para o endereço eletrónico: presidente@cm-tabuaco.pt

Tabuaço, 31 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara

Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro

FICHEIROS

Elementos que Acompanham o Plano

Peças Desenhadas

04 Mapa de Ruído

01 Planta de Enquadramento Regional	PDF	14.56 MB	
02 Planta de Situação Existente	PDF	7.44 MB	
03 Estrutura Ecológica Municipal	PDF	7.55 MB	
05 Planta de Património Cultural	PDF	5.85 MB	
06 Planta de Rede Viária	PDF	5.88 MB	
07 Carta com Áreas de Risco	PDF	38.56 MB	

Peças Escritas

Avaliação Ambiental

Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental	PDF	9.96 MB	
Avaliação Ambiental Estratégica - Resumo Não Técnico	PDF	582.37 Kb	

Caracterização

Capa e Caracterização

Relatório - 1ª Parte	PDF	4.32 MB	
Relatório - 2ª Parte	PDF	13.42 MB	
Relatório - 3ª Parte (1)	PDF	9.27 MB	
Relatório - 3ª Parte (2)	PDF	1017.36 Kb	
Relatório - 3ª Parte (3)	PDF	91.56 Kb	
Relatório - 3ª Parte (3)	PDF	2.61 MB	

Ficha Dados Estatísticos

Ficha de Dados Estatísticos do PDM	PDF	99.93 Kb	
------------------------------------	-----	----------	---

Fundamentação

Capa da Fundamentação	PDF	484.77 Kb	
Relatório da Fundamentação	PDF	5.57 MB	

Programa Execução			
Capa do Programa de Execução	PDF	484.85 Kb	
Programa de Execução	PDF	284.51 Kb	
Relatório de Compromissos			
Capa Compromissos	PDF	3.51 MB	
Relatório Compromissos Final (1)	PDF	66.38 Kb	
Relatório Compromissos Final (2)	PDF	83.30 Kb	
Relatório Compromissos Final (3)	PDF	41.06 Kb	
Relatório Compromissos Final (4)	PDF	54.12 Kb	
Ruído			
Capa do Mapa de Ruído	PDF	483.92 Kb	
Mapa de Ruído	PDF	1.62 MB	
Elementos que Constituem o Plano			
Peças Desenhadas			
Planta de Condicionantes			
02 Planta de Condicionantes	PDF	8.56 MB	
02.1 Planta de Condicionantes	PDF	5.74 MB	
02.2 Planta de Condicionantes (ANEXO II) - Planta de Áreas Percorridas por Incêndios	PDF	5.85 MB	
02.3 Planta de Condicionantes - ANEXO III - Planta das Classes Alta e Muito Alta de Perigosidade Florestal	PDF	36.20 MB	
Planta de Ordenamento			
01 Planta de Ordenamento	PDF	8.07 MB	
01.1 Planta de Ordenamento	PDF	7.60 MB	
Peças Escritas			
Anexos			
Anexos			
ANEXO I - Valores Arqueológicos	PDF	65.01 Kb	
ANEXO II - Edificações de Interesse	PDF	154.54 Kb	
ANEXO III - Património Classificado	PDF	143.70 Kb	
ANEXO IV - Parâmetros	PDF	201.82 Kb	
ANEXO V - Áreas de Exclusão da REN	PDF	138.46 Kb	
ANEXO V - Áreas de Exclusão da REN	PDF	93.13 Kb	
Regulamento			
Capa do Regulamento	PDF	483.97 Kb	
Regulamento	PDF	366.47 Kb	
Parecer Final			
Parecer Final - Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Tabuaço	PDF	900.05 Kb	
Anexo (1) - Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Tabuaço	PDF	1.04 MB	
Anexo (2) - Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Tabuaço	PDF	3.74 MB	
Anexo (3) - Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Tabuaço	PDF	2.42 MB	
Anexo (4) - Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Tabuaço	PDF	774.92 Kb	
Parecer do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	PDF	49.45 Kb	
Aviso n 14784-A 2012	PDF	244.59 Kb	

Front.end CMS [pre-visualizar] [sair]

Panel de módulos Conteúdo Genérico ▶

Configurar Menu: Raiz > Serviços - Simplex Autárquico > PDM - Discussão Pública de Revisão

[voltar](#) [guardar](#)

Menu

Publicado:	Sim
Data de Publicação:	2012-11-09 23:14:59
Tipo de Menu:	Conteúdo Genérico
Galeria Multimédia:	– sem galeria associada –
Pasta de Ficheiros:	PDM - Discussão Pública de Revisão

[guardar](#)

load time: 0.460730075836 seconds

Frant.end CMS
pré-visualiza sair

Panel de módulos
Conteúdo Genérico

Modificar Menu: Raiz > Serviços - Simplex Autárquico > PDM - Discussão Pública de Revisão

Menu

voltar guardar

Nome (pt): **PDM - Discussão Pública de Revisão**

Estilos Parágrafo Tamanho

□

Conteúdo Genérico (pt):

João Joaquim Saraiva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, toma público, para os efeitos consignados nos números 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de Janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio, que a Câmara Municipal de Tabuaço, em reunião realizada a 30 de Outubro de 2012, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Tabuaço.



De igual modo se leva ao conhecimento do público em geral, e dos munícipes particularmente interessados, que o Plano, acompanhado dos necessários pareceres das Entidades Externas, bem como o Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Tabuaço, localizada no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, na rua António José de Almeida n.º 36, em horário normal de serviço, das 09h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, e na página electrónica da Câmara Municipal de Tabuaço (v.tabuaco.pt).

Endereço: p.MsoNormal

Estado (pt): **Activo**

Data Criação (pt): **2012-11-01 21:49:22**

Data Modificação (pt): **2012-11-07 18:00:29**

Publicado (pt): **Sím**

Data de Publicação (pt): **2012-11-09 23:14:59**

guardar

load time: 0.0267360210419 seconds

João Joaquim Saraiva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, torna público, para os efeitos consignados nos números 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio, que a Câmara Municipal de Tabuaço, em reunião realizada a 30 de Outubro de 2012, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Tabuaço.



De igual modo se leva ao conhecimento do público em geral, e dos munícipes particularmente Interessados, que o referido Plano, acompanhado dos necessários pareceres das Entidades Externas, bem como o Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Tabuaço, localizada no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, na rua António José de Almeida n.º 36, em horário normal de serviço, das 09h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, e na página electrónica da Câmara Municipal de Tabuaço (www.cm-tabuaco.pt).

O período de Discussão Pública / Consulta Pública, nos termos da legislação supramencionada será de 30 dias, contados a partir do quinto dia após a data de publicação do aviso correspondente no Diário da República. Todas as reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, com a identificação do assunto, devendo, igualmente, ser acompanhadas da identificação do Munícipe com a residência completa e número de contribuinte.

Poderão ainda ser remetidas para o endereço electrónico: presidente@cm-tabuaco.pt

Tabuaço, 31 de Outubro de 2012

O Presidente da Câmara

Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro

DOC. XI

DOC. XII